SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4179

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 017 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Constituição Federal, que estabelece os instrumentos de planejamento e orçamento da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que assegura a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, publicidade e participação social no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Caaporã para o exercício financeiro de 2027;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e coleta de sugestões da população para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Caaporã, referente ao exercício financeiro de 2027.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia **10 de agosto de 2026**, em duas sessões presenciais, nos seguintes horários e locais:
I – primeira sessão - horário: **9h20min**;
local: **Auditório da Escola Municipal Severina Helena, na Rua José Leonardo, S/N, no Município de Caaporã/PB**.
II – segunda sessão - horário: **19h**;
local: **EMEF Vereador Dorgival Silvino da Silveira**, situada na Rua Frederico Lundgren, s/n, CEP 58326-000, Distrito de Cupissura, Caaporã/PB.

Art. 3º As sessões terão como objetivos:
I – apresentar à sociedade as estimativas de receitas e as prioridades previstas para o exercício financeiro de 2027;
II – possibilitar o debate sobre as necessidades e prioridades da população;
III – receber sugestões e propostas para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027;
IV – assegurar transparência e participação popular no processo de planejamento orçamentário municipal.

Art. 4º Poderão participar das sessões quaisquer cidadãos, representantes de entidades da sociedade civil, associações comunitárias, conselhos municipais, sindicatos, organizações públicas e privadas e demais interessados.

Art. 5º As manifestações e propostas apresentadas durante as sessões serão registradas e encaminhadas aos setores responsáveis pela elaboração da proposta orçamentária, para análise de viabilidade técnica, financeira e jurídica.
Parágrafo único. A apresentação de proposta ou sugestão não gera obrigação automática de inclusão na Lei Orçamentária Anual, devendo ser observadas a disponibilidade de recursos, a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como as demais normas aplicáveis.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento responsável pelo planejamento e pela elaboração do orçamento coordenará as sessões, providenciando:
I – a divulgação prévia e ampla da audiência pública;
II – o credenciamento dos participantes;
III – o registro das manifestações e propostas apresentadas;
IV – a elaboração da respectiva ata;

V – a organização dos documentos necessários à comprovação da participação popular.

Art. 7º A convocação será divulgada nos meios oficiais de comunicação do Município, no Portal da Transparência, nas mídias sociais institucionais e em outros canais que possibilitem amplo conhecimento e participação da população.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã/PB, 03 de Agosto de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A8FFCFC1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 19/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, **RESOLVE**:

Nomear o Sr. **JOÃO VICTOR ALVES PIRES**, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-O, para atuar junto ao gabinete do Vereador STHERLAN EMANUEL ALVES DE LIRA, na Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.
Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 03 de agosto 2026.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:FF21F81D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0096/2026/PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA E NÃO INVASIVA, COM 9 MODOS VENTILATÓRIOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0075/2026/PMC

DOTAÇÃO:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:
10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA:
000286 4490.52 99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;

VIGÊNCIA: 03/08/2026 a 03/08/2027;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82;

CONTRATADO: MED&FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21;

VALOR TOTAL: R$ 56.930,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais).

Conceição – PB, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:5B3B0D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e:
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR**, ANDRE LUCIO DE SOUSA LEITE, do cargo de Coordenador de Alfabetização de Jovens e Adultos, símbolo SM4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Conceição, Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, 03 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:7EAB5FFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0025/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0075/2026/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2026/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0075/2026/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: MED&FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, no valor total de **R$ 56.930,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais),** cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA E NÃO INVASIVA, COM 9 MODOS VENTILATÓRIOS E ACESSÓRIOS INCLUSOS PARA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB,** Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 03 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:67F7B49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 251/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: **THAYNA BATISTA VIEIRA**, para o cargo de Coordenadora do Programa Melhor em Casa, Símbolo - SM4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:6C13140F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 013/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 013/2026
Espécie: Termo de Comodato nº 013/2026.
Comodatário: Município de Jericó – PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84.
Comodante: Atlas Tecnologia e Soluções Financeiras Ltda., CNPJ nº 45.404.110/0001-57.
Objeto: Licenciamento gratuito de uso do sistema eletrônico **ATLASTECH – Sistema de Controle de Consignações**, destinado ao gerenciamento de reservas de margem consignável, averbações, descontos em folha de pagamento, antecipações e demais operações consignadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Jericó/PB, incluindo implantação, hospedagem, manutenção, suporte técnico e treinamento, sem ônus para o Município.
Fundamentação Legal: Arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, na forma da legislação aplicável.
Valor: Sem ônus financeiro para o Município de Jericó/PB.
Data da Assinatura: 28 de julho de 2026.
Signatários: Kadson Valberto Lopes Monteiro, Prefeito Constitucional do Município de Jericó/PB, pelo Comodatário, e representante legal da Atlas Tecnologia e Soluções Financeiras Ltda., pela Comodante.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6EE97B8E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2026

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora, no dia 14/08/2026 às 09:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 11/08/2026. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 3 de agosto de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0E0AE536

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 02.001.04.122.2001.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2001.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.5000.5002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2001.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2001.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2001.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2001.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015.08.244.2001.3004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO (CRAS/SCFVETC) – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00063/2026 - 30.07.26 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R$ 273.042,50.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:6A80099F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.010 – SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2001.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00064/2026 - 30.07.26 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R$ 187.457,88; CT Nº 00065/2026 - 30.07.26 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 537.700,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7425C9EC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 537.700,00; LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R$ 187.457,88.

Junco do Seridó - PB, 30 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:92FFC7EF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R$ 273.042,50.

Junco do Seridó - PB, 30 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:52D99E59

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0009/2026

Aos 30 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo

diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.
41.705.493/0001-42
Lote(s): 1 - 7.
Valor: R$ 187.457,88

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 30 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F738478F

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Junco do Seridó - PB, 30 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:9D543C0F

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Junco do Seridó - PB, 30 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C809971A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS ADEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00077/2025 - Rubens Castilho Nune Diniz Junior - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.07.20216

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:8AA4C033

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2025 E AO CONTRATO Nº 00077/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 00013/2025 e ao Contrato nº 00077/2025.
CONTRATANTE: Município de Lagoa/PB.
CONTRATADA: RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR, CNPJ nº 27.545.583/0001-92.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 00013/2025, com renovação dos quantitativos registrados, e prorrogação da vigência do Contrato nº 00077/2025, decorrente da referida Ata, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Lagoa/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **05/07/2026 a 04/07/2027**.
VALOR: Permanecem os preços registrados, sendo renovados os quantitativos da Ata, observado o valor global estimado de **R$ 322.950,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme disponibilidade orçamentária e efetiva necessidade da Administração.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação decorre da permanência da necessidade administrativa e da comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado constante dos autos.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:DE49585F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2025 E AO CONTRATO Nº 00085/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 00017/2025 e ao Contrato nº 00085/2025.
CONTRATANTE: Município de Lagoa/PB.
CONTRATADA: ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI, CNPJ nº **07.765.488/0001-97**.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 00017/2025, com renovação dos quantitativos registrados, bem como prorrogação da vigência do Contrato nº 00085/2025, destinado ao fornecimento parcelado de material elétrico, hidráulico e de construção para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Lagoa/PB.
VALOR RENOVADO: R$ 668.226,80 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
VIGÊNCIA: 17/07/2026 a 17/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F5D90B1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2025 E AO CONTRATO Nº 00086/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 00018/2025 e ao Contrato nº 00086/2025.
CONTRATANTE: Município de Lagoa/PB.
CONTRATADA: MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, CNPJ constante do contrato.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 00018/2025, com renovação dos quantitativos registrados, bem como prorrogação da vigência do Contrato nº 00086/2025, destinado ao fornecimento parcelado de material elétrico, hidráulico e de construção para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Lagoa/PB.
VALOR RENOVADO: R$ 233.170,50 (duzentos e trinta e três mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
VIGÊNCIA: 17/07/2026 a 17/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D459505B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2025 E Nº 00018/2025 E AOS CONTRATOS Nº 00085/2025 E Nº 00086/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nº 00017/2025 e nº 00018/2025 e aos Contratos nº 00085/2025 e nº 00086/2025.
CONTRATANTE: Município de Lagoa/PB.
CONTRATADAS:

• **ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI**, CNPJ nº 07.765.488/0001-97;
• **MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**, CNPJ constante nos instrumentos contratuais.

OBJETO: Prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços nº 00017/2025 e nº 00018/2025, com renovação dos quantitativos registrados para novo ciclo de vigência, bem como prorrogação da vigência dos Contratos nº 00085/2025 e nº 00086/2025, destinados ao fornecimento parcelado de material elétrico, hidráulico e de construção para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Lagoa/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas dos instrumentos originários.
VIGÊNCIA: 18/07/2026 a 18/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

Lagoa/PB, 17 de julho de 2026.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0B676DF7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de refeições prontas (quentinhas) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.938.340 WILLEY BRITO DIAS DA SILVA - CNPJ: 57.938.340/0001-85 - R$ 25.500,00; 65.661.392 GIZELMA DE ARAUJO SOBRAL - CNPJ: 65.661.392/0001-85 - R$ 17.850,00; REJANE MARIA DA SILVA 01705650414 - CNPJ: 32.804.226/0001-31 - R$ 19.550,00.

Livramento - PB, 31 de Julho de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5DF0E434

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA 020/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Livramento – PB.
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (quentinhas) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento e:
Contrato Nº 00076/2026, Assinatura: 03.08.26 até 21.12.26 - REJANE MARIA DA SILVA 01705650414 - CNPJ 32.804.226/0001-31 - R$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais);
Contrato Nº 00077/2026, Assinatura: 03.08.26 até 31.12.26 - 57.938.340 WILLEY BRITO DIAS DA SILVA - CNPJ 57.938.340/0001-85 - R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);
Contrato Nº 00078/2026, Assinatura: 03.08.26 até 31.12.26 - 65.661.392 GIZELMA DE ARAUJO SOBRAL - CNPJ 65.661.392/0001-85 - R$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Livramento - PB, 03 de agosto de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A79D956D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGRIMAQ - R$ 65.500,00.

Nova Palmeira - PB, 31 de JULHO de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:5698EEFF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00067/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00067/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0010/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALVARO JOSE DE ASSIS NETO - R$ 241.506,54.

Nova Palmeira - PB, 31 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:60E6DD29

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 00011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 260729CD00011

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 00011/2026, com o objeto: **CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB**, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica. O recebimento da documentação será a partir do dia **de 06 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2026** a todos os interessados, para o recebimento dos documentos de habilitação, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Almisa Rosa, nº 02, Centro – Nova Palmeira-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.novapalmeira.pb.gov.br.

Nova Palmeira-PB, 3 de agosto de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2594F2F3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECISAO RECURSAL ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL ADMINISTRATIVA

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.156.923/0001-20
Endereço Eletrônico: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

Assunto: Decisão Recursal Administrativa

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 372/2025, Pregão Eletrônico nº 128/2025, Contrato Administrativo nº 033/2026.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 9.784/1999, no Contrato Administrativo nº 033/2026 e nos princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e eficiência), esta autoridade superior hierárquica, na qualidade de instância revisora, **CONHECE** do Recurso Administrativo interposto pela empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e, no mérito, **NEGA-LHE PROVIMENTO**, mantendo a Decisão Administrativa proferida pela Comissão de Processo Administrativo de Licitações e Contratos em TODOS OS SEUS TERMOS.

Ficam, por conseguinte, integralmente mantidas as seguintes penalidades:

a) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026, com fundamento no art. 137, incisos I e II, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula 12.2, iv, "a", do Contrato;
b) MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, totalizando R$ 2.673,20 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 12.2, iv, do Contrato;
c) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Patos/PB pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, c/c art. 155, incisos III e VII, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Processo Administrativo, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo e-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Publique-se no Diário Oficial, nos termos do contrato e da Lei. Intime-se a Recorrente.

Patos/PB, 03 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:3C045FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO REPARO DE AMBULÂNCIA PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.037.756/0001-27, com endereço na Rua Prefeito Biroca Firmino, nº 1100, Bairro Sete Casas, Patos/PB. CEP: 58705-280.

VALOR TOTAL: O custo global do serviço é de R$ 53.700,55 (cinquenta e três mil setecentos reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2026.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 22 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1122/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO REPARO DE AMBULÂNCIA PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.037.756/0001-27, com endereço na Rua Prefeito Biroca Firmino, nº 1100, Bairro Sete Casas, Patos/PB. CEP: 58705-280.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026.
.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

PATOS - PB, 22 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3AEE97E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 124/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 218/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 124/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E ITENS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADOS À FANFARRA CÍVICA E AO CORPO COREOGRÁFICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.319.986/0001-55
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.370,00 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de julho de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1138/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 218/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 124/2026.
CONTRATO Nº: 1138/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 03.319.986/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E ITENS DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADOS À FANFARRA CÍVICA E AO CORPO COREOGRÁFICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 65.370,00 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de julho de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C038C81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 120/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 120/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 60.083,45 (SESSENTA MIL OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 28/06/2027.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 01 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 120/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1008/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.083,45 (SESSENTA MIL OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 01 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:95CA5616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 125/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 125/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA 2026.
INTERESSADO: EDSON LEITE MONTENEGRO
CNPJ: 27.117.054/0001-98
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 29 de julho de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 1145/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:125/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1145/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIÁL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO
CNPJJ Nº: 27.117.054/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 29 de julho de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:52568435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 127/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 221/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, GERADORES DE ENERGIA E CABINES SANITÁRIAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA 2026.
INTERESSADO: RANIERE NOBREGA FERREIRA
CNPJ: 10.367.987/0001-0001-30
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 30 de julho de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 1155/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 221/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:127/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1155/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIÁL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADO: RANIERE NOBREGA FERREIRA
CNPJJ Nº: 10.367.987/0001-0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, GERADORES DE ENERGIA E CABINES SANITÁRIAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 30 de julho de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EC805025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.422.922/0001-85
Endereço Eletrônico: brasflexpb@gmail.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 063/2026, Pregão Eletrônico n° 021/2026, Contrato n° 612/2026.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição 11256 e 11257, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 10ª (10.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: brasflexpb@gmail.com**,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 03 de agosto de 2026.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:300D7198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 061/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 192/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA – ME

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA – ME inscrita no CNPJ de nº 14.245.490/0001-09** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA,** tendo em vista que **OFERTOU PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS** e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO.**

31 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:461D04C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 061/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 192/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ de nº 28.584.157/0003-92** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A VENCEDORA,** tendo em vista que **OFERTOU PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS** e assim **ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **CLASSIFICAÇÃO.**

31 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B34BC0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto é ***o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB***, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato

originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 03 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0A7075FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 850/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto é ***o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB***, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 03 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5EA7FEFC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 263/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, CNPJ:/MF sob o n.º 08.882.524/0001-65 e a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ: 19.293.019/0001-00.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato originário nº 263/2023, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 263/2023, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 17 de julho de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 263/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Terezinha – PB, 17 de julho de 2026, JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:0FD684ED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2026GP/PMS

PORTARIA 104/2026GP/PMS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR O SR. INÁCIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Secretário de educação e cultura do Município de Sossêgo com lotação na referida secretaria, servindo-lhe de título a própria portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sossêgo, 03 de agosto de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:A6E74644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2026GP/PMS

PORTARIA 105/2026GP/PMS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º –NOMEAR A SRA. ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE SOUTO BRITO para exercer o cargo em comissão de Secretária de educação e cultura do Município de Sossêgo com lotação na referida secretaria, servindo-lhe de título a própria portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sossêgo, 03 de agosto de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:A24A1CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2026GP/PMS

PORTARIA 102/2026GP/PMS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR O SR. GENILSON DE ALMEIDA SILVA do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO do Município de Sossêgo com lotação na secretaria de Saúde, servindo-lhe de título à própria portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sossêgo, 03 de agosto de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:D974ACB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2026GP/PMS

PORTARIA Nº 103/2026GP/PMS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Yury Gilead Almeida Bernardo, portador do CPF de número: 095.063.874-94 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO do Município de Sossêgo com lotação na secretaria de Saúde, servindo-lhe de título à própria portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sossêgo, 03 de agosto de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:133C5A39

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.212/2026
Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente destinado a POLICLINICA do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 18/08/2026 às 10h:00min, (Horário de Brasília). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/,http://VistaSerrana.pb.gov.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com ,

Vista Serrana - PB, 03 de agosto de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:052F518D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Vista Serrana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.213/2026
Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente destinado as atividades da secretaria municipal de Saúde do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 18/08/2026 às 10h:00min, (Horário de Brasília). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/,http://VistaSerrana.pb.gov.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com ,

Vista Serrana - PB, 03 de agosto de 2026

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:3994375F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 01.612.684/0001-45, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026**, do tipo **MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE**, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL **POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL; LOTE 02 - EXTENSÃO DE REDE ADULTORA/ABASTECIMENTO - UBS/ ALTO DOS PINHEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital seus anexos e Projeto Básico. Início de envio de Propostas: 04/08/2026 as 08h:30min. Data de encerramento do envio de Propostas: 19/08/2026 às 08h:30min.**A abertura da** sessão pública **da Concorrência será no dia 19/08/2026 as 08h:31min**. no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 03 de agosto de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:031A8D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REPARO E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, em favor da Empresa: **CICERO BARBOSA DOS SANTOS 09299272492 (CBE MONITORAMENTO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.176.021/0001-75, sediada na Rua Luzia Jorge, s/n, Centro, São José de Princesa-PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. **Cicero Barbosa dos Santos**, residente e domiciliada na Cidade de Princesa Isabel/PE, pelo valor total de **R$ 65.100,00 (Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 043/2026 de modalidade Dispensa nº 022/2026.

São José de Princesa - PB, 03 de agosto de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:EA0B8175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da Empresa: **CICERO BARBOSA DOS SANTOS 09299272492 (CBE MONITORAMENTO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.176.021/0001-75, sediada na Rua Luzia Jorge, s/n, Centro, São José de Princesa-PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. **Cicero Barbosa dos Santos**, residente e domiciliada na Cidade de Princesa Isabel/PE, pelo valor total de **R$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 044/2026 de modalidade Dispensa nº 023/2026.

São José de Princesa - PB, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:697ADCCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2026
DISPESA N° 022/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 E CICERO BARBOSA DOS SANTOS 09299272492 (CBE MONITORAMENTO), CNPJ sob o nº 43.176.021/0001-75.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REPARO E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 e Dispensa nº 021/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.100,00 (Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais).
VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 03/08/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 03 de agosto de 2026, Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:81BD1882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2026
DISPESA N° 023/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 10.460.712/0001-47 E CICERO BARBOSA DOS SANTOS 09299272492 (CBE MONITORAMENTO), CNPJ sob o nº 43.176.021/0001-75.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 e Dispensa nº 023/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais).
VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 03/08/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 03 de agosto de 2026, José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:26DD35A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 cujo OBJETO É: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CLASSIFICAÇÃO S1 E S2 PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE POR TODO PERÍODO DO CONTRATO. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 26/08/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 03 de agosto de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C716BC81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MERCADO PÚBLICO JOCA TORRES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 03 de Agosto de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:55B1220D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 11 de Agosto de 2026. Período para envio de lances: das 08:15 às 14:15, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 03 de Agosto de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FF3ED24C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 172/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais

disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de redução de carga horária, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA
305316	ALBERES VELOSO ALVES CAVALCANTI	SAÚDE

Alhandra, em 03 de agosto de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E45C9986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 173/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos abaixo relacionados:

MAT	NOME	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
305531	MARISELMA DE VASCONCELO CAVALCANTE	1033/2025	01138/2025
305533	MARLEIDE FRANCISCO DE LIMA	1032/2025	01137/2025

Alhandra, em 03 de agosto de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:05EC6974

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2 - VIGÊNCIA EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 2 - VIGÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Con stru ção de qua dra poli espo rtiva com banhe iros e ves tiá rios no bairro Independência município de Aparecida- PB. Recurso oriundo do Governo do Estado - Convênio 00259/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00101/2024 - Obraplan Empresa de Limpeza e Conservacao Urbana Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.07.26.

APARECIDA/PB, 04/08/2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:D0EF84E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação da pessoa física Amauri Pereira da Silva Filho, credenciado através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recurso não vinculado de imposto. 04.010 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0012 2031 – Manutenção dos serviços públicos de saúde; 10 301 0013 2032 – Manutenção do programa de saúde na família – FNS/PSF; 10 302 0014 2055 – Manutenção dos recursos da atenção especializada; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros – pessoa física. VIGÊNCIA: até 27/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00070/2026 - 27.05.26 - AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF 021.109.864-76 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:07EDE08B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação da empresa AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA inscrita no CNPJ nº 34.536.437/0001–66, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recurso não vinculado de imposto. 04.010 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0012 2031 – Manutenção dos serviços públicos de saúde; 10 301 0013 2032 – Manutenção do programa de saúde na família – FNS/PSF; 10 302 0014 2055 – Manutenção dos recursos da atenção especializada; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 27/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00071/2026 - 27.05.26 - AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ 34.536.437/0001-66 - R$ 21.000,00 (vinte e mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2028A6D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bens de consumo contínuo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e afins, para suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Arara – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 12.306.2002.2008 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00103/2026 - 29.07.26 -

SUPERMERCADO MENDONÇA LTDA - CNPJ 12.131.478/0001-30 - R$ 169.937,80 (cento e sessenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); CT Nº 00104/2026 - 29.07.26 - M V ROCHA DE CARVALHO EIRELI - CNPJ 12.810.943/0001-69 - R$ 381.827,90 (trezentos e oitenta e mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos); CT Nº 00105/2026 - 29.07.26 - SENILDA LUNGUINHO DE OLIVEIRA COSTA - CNPJ 37.733.902/0001-47 - R$ 119.364,00 (cento e dezenove mil e trezentos e sessenta e quatro reais); CT Nº 00106/2026 - 29.07.26 - GUVA ALIMENTOS LTDA - CNPJ 40.188.794/0001-83 - R$ 183.962,50 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); CT Nº 00107/2026 - 29.07.26 - JB SUPERMERCADO VAREJISTA LTDA - CNPJ 47.273.070/0001-87 - R$ 243.115,50 (duzentos e quarenta e três mil cento e quinze reais e cinquenta centavos); CT Nº 00108/2026 - 29.07.26 - REDE FARMA CENTER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 63.720.581/0001-56 - R$ 27.294,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:7079C07F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026
Torna público que realizará, por intermédio da Comissão de Contratação, Chamamento Público para fins de credenciamento, objetivando o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, visando à futura contratação, por inexigibilidade de licitação, para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Barra de Santa Rosa/PB.
Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação de habilitação até as **12h00 do dia 18 de agosto de 2026**, no seguinte endereço: **Rua Manoel de Sousa Lima, nº 118, Centro, Barra de Santa Rosa/PB**.
Os recursos destinados à execução do objeto estão previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 11.878/2024; e demais normas pertinentes, consideradas as alterações posteriores.
Informações poderão ser obtidas no horário das **08h00 às 12h00**, em dias úteis, no endereço supracitado, pelo telefone **(83) 3376-1040** ou pelo e-mail **pmbsr.pb2025@gmail.com**.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: **www.barradesantarosa.pb.gov.br**, **www.tce.pb.gov.br** e **www.gov.br/pncp**.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de agosto de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA-
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E7F01E7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026

O Prefeito Constitucional do município de Bernardino Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e à vista do Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação que instrui o processo, AUTORIZA a presente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto Contratação de serviço da atração musical Alisson Santos, para apresentação de show musical, no dia 05 de setembro de 2026, durante as festividades da Emancipação Política do município de Bernardino Batista, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em favor de LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001- 44, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, de acordo com o parecer favorável da Assessoria Jurídica e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 00011/2026.

Bernardino Batista - PB, 3 de junho de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CFFD35D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

(CREDENCIAMENTO Nº 03/2026)
Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 03/2026**,** cujo objeto é o Credenciamento para contratação de empresas para fornecimento de peças destinadas a veículos de grande porte e máquinas pesadas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA OS ITENS:	VALOR (R$)
ILMAFRAN LOPES DA SILVA	18.593.708/0001-69	I e II	100.000,00
INNOVA TRATOR PEÇAS LTDA	48.893.021/0002-90	I e II	100.000,00
PB TRATOR PEÇAS PARA MÁQUINAS	52.060.377/0001-30	I e II	100.000,00
GRANPEÇAS COMERCIOS E DISTRIBUIÇÃO, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA	04.906.156/0001-97	I e II	100.000,00
AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA	09.600.404/0001-90	I e II	100.000,00

Bernardino Batista/PB, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C15BCF91

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

(CREDENCIAMENTO Nº 02/2026)
Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 02/2026**,** cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, em favor de DANIEL ELIAS GARCIA, CPF n° 910.192.149-53, Matrícula na JUCEP n° 36/2022, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação.

Bernardino Batista/PB, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:73E241C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026

OBJETO: Contratação de serviço da atração musical Alisson Santos, para apresentação de show musical, no dia 05 de setembro de 2026, durante as festividades da emancipação política do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02180.13.392.2006.2045 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: Contrato n° 00134/2026 - 03.06.26 - LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ 27.673.878/0001-44 - R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B150240F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n° 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 02/2026, visando a contratação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2026.
PREÇO E DOTAÇÃO: Não se faz necessária a previsão de dotação orçamentária, porquanto o credenciamento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos, tampouco obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenizações e reembolsos.
VIGÊNCIA: até 25/10/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00151/2026 - 25.06.26 - DANIEL ELIAS GARCIA - CPF 910.192.149-53.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:79DA7F1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de Sistema de Prontuário Eletrônico de Atendimento Multiprofissional, destinado a manutenção das atividades das unidades de serviços que compõe a rede de saúde municipal de Bernardino Batista–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 2060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 2140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 2140.10.301.2009.2098 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.
VIGÊNCIA: até 29/07/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato nº 00185/2026 - 29.07.26 - E-GOV INOVACOES LTDA - CNPJ 56.933.303/0001-11 - R$ 51.600,00 (cinquenta e mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6F0AC812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n° 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 03/2026, visando a contratação de empresas para fornecimento de peças destinadas a veículos de grande porte e máquinas pesadas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2042 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR– ENS. FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.365.2007.2043 – MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR–ENS. INFANTIL 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.2004.2081 – MANUT. DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO–FEP 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 553 e 571.
VIGÊNCIA: até 11/06/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
CONTRATO Nº 00137/2026 - 11.06.26 - PB TRACTOR LTDA - CNPJ 52.060.377/0001-30 - R$ 100.000,00 (cem mil reais);
CONTRATO Nº 00138/2026 - 11.06.26 - ILMARFRAN LOPES DA SILVA - CNPJ 18.593.708/0001-69 - R$ 100.000,00 (cem mil reais);
CONTRATO Nº 00139/2026 - 11.06.26 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - CNPJ 09.600.404/0001-90 - R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8342E4E1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00021/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Fornecimento de refeições pelo sistema self service sem balança, a serem disponibilizadas no Município de Cajazeiras/PB, destinadas aos servidores do Município de Bernardino Batista/PB quando em deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação deserta**.

Bernardino Batista - PB, 06 de Julho de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F3A5956A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2025**;

CONSIDERANDO o resultado final homologado por meio da **Portaria nº 001, de 03 de fevereiro de 2026**, publicado em **04 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo candidato, de todos os requisitos legais e editalícios,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, EDMERY FARIAS SANTOS CUNHA, para exercer o Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-PB, 03 de agosto de 2026.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:8F2A03B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2025**;

CONSIDERANDO o resultado final homologado por meio da **Portaria nº 001, de 03 de fevereiro de 2026**, publicado em **04 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo candidato, de todos os requisitos legais e editalícios,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ANA CAROLAINE DE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-PB, 03 de agosto de 2026.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:1DBC7854

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2025**;

CONSIDERANDO o resultado final homologado por meio da **Portaria nº 001, de 03 de fevereiro de 2026**, publicado em **04 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo candidato, de todos os requisitos legais e editalícios,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, RENATO MUNIZ GOMES, para exercer o Cargo efetivo de **VIGILANTE,** integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-PB, 03 de agosto de 2026.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:54E3F29B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2025**;

CONSIDERANDO o resultado final homologado por meio da **Portaria nº 001, de 03 de fevereiro de 2026**, publicado em **04 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo candidato, de todos os requisitos legais e editalícios,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, RENATO MUNIZ GOMES, para exercer o Cargo efetivo de **VIGILANTE,** integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-PB, 03 de agosto de 2026.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:7FDC2B66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) camas hospitalares manuais, novas, de primeiro uso, conforme especificações constantes do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2040 PAB PISO DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0013 2095 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00054/2026 - 03.08.26 - GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R$ 11.399,94.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D0827B89

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA PRESENCIAL 00002/2026

O Agente de Contratação do município de Bom Sucesso faz saber a todos os interessados que em seção realizada no dia 30/07/2026 as 14:00 horas foi realizada a abertura e análise de propostas onde a empresaMP ENGENHARIA & SST LTDA- CNPJ: 28.730.304/0001-23 apresentou proposta válida no valor R$ 643.698,26 e após análise dos documentos de Habilitação da supracitada empresa referente a Concorrência 00002/2026 a mesma foi considerada HABILITADA sagrando-se vencedora do presente certame. Abre-se prazo para intenção de recursos conforme preconiza a lei.

Bom Sucesso/PB, 31/07/2026.

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:30FEDA70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 096/2026
DE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Bonito de Santa Fé-PB - Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608/12, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 002/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água potável, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem e falta de tratamento ideal, sistemas de abastecimentos na zona rural, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que as chuvas irregulares tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Bonito de Santa Fé-PB, afetada pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0):**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do

estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário, inclusive o Decreto nº 001/2026.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 04 de agosto de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:98DAD958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, OS LOTES DE TERRA LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO POUSADA ALECRIM, BAIRRO ANTOLÂNDIA

DECRETO Nº 097/2026 DE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terra localizados no Loteamento Pousada Alecrim, Bairro Antolândia, destinados à construção de Unidade Básica de Saúde Porte II e de Unidades Habitacionais de Interesse Social, autoriza a imissão provisória na posse e a celebração de acordo administrativo com o representante legal dos sucessores, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 5º, incisos XXIV e LIV, e artigo 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal, nos artigos 2º, 5º, alíneas "d", "g" e "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei Federal nº 4.132, de 11 de setembro de 1962, artigos 1º e 2º, inciso V, na Lei Federal nº 10.257 e na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de ampliação, consolidação e melhoria da infraestrutura de saúde da rede pública municipal, visando aperfeiçoar os serviços prestados pela Estratégia de Saúde da Família V, atualmente instalada em imóvel locado que apresenta limitações físicas para o adequado atendimento dos moradores do Bairro Antolândia;

CONSIDERANDO a aprovação formal da Proposta nº 11494.2300001/24-001 (SISMOB nº 3617) no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II no Município de Bonito de Santa Fé;

CONSIDERANDO a relevância social de assegurar o direito fundamental à moradia digna e reduzir o déficit habitacional das famílias de baixa renda, mediante a execução do Contrato de Repasse nº 1099104-6 (SICONV nº 970577) firmado com a Caixa Econômica Federal para a edificação de 25 Unidades Habitacionais de Interesse Social;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos e a Análise de Viabilidade Elaborada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que atestam a plena conveniência técnica, urbanística e financeira do aproveitamento racional de infraestrutura básica comum (saneamento, pavimentação, água e energia) com a implantação coordenada de ambos os equipamentos públicos no Loteamento Pousada Alecrim;

CONSIDERANDO que o imóvel desapropriando pertencia a Joseny Grangeiro Palitot, falecido em 30 de dezembro de 2020 (Certidão de Óbito de matrícula nº 0688330155 2021 4 00058 013 0033528 20), cuja propriedade e direitos patrimoniais foram transmitidos imediatamente aos seus herdeiros por força do princípio do *droit de saisine*, esculpido no artigo 1.784 do Código Civil;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que os herdeiros detêm legitimidade para a prática de atos patrimoniais e transações imobiliárias relativas aos bens transmitidos pela *saisine*, sendo desnecessária a prévia conclusão de inventário judicial para a efetivação da desapropriação e indenização justa;

CONSIDERANDO que os sucessores legítimos do falecido outorgaram amplos, gerais e irrevogáveis poderes por meio de Procurações Públicas outorgadas perante o Cartório Nossa Senhora das Graças (Livro 82, Atos 3178 e 3179) ao representante Paulo Guilherme Palitot Ramalho (CPF nº 094.463.614-09), autorizando-o expressamente a transigir, assinar acordos e praticar todos os atos administrativos referentes aos imóveis e ao pagamento da justa indenização desapropriatória;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terra desocupados situados no Loteamento Pousada Alecrim, localizado no Bairro Antolândia, no Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, integrantes do acervo patrimonial do Espólio de Joseny Grangeiro Palitot, totalizando 114 (cento e quatorze) lotes urbanos, a saber:
a) Na Quadra 01, os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
b) Na Quadra 02, os lotes 05 e 07;
c) Na Quadra 03, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;
d) Na Quadra 04, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;
e) Na Quadra 05, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;
f) Na Quadra 06, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;
g) Na Quadra 08, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09;
h) Na Quadra 10, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;
i) Na Quadra 11, os lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

Art. 2º A desapropriação das áreas descritas no artigo 1º destina-se precipuamente à implantação de obras de infraestrutura urbana, saúde pública e habitação de interesse social, compreendendo:
a) A construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II (UBS Porte II), vinculada à Proposta nº 11494.2300001/24-001 (SISMOB nº 3617), do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
b) A construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais de Interesse Social, objeto do Contrato de Repasse nº 1099104-6 (SICONV nº 970577), firmado com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. A implantação integrada dos empreendimentos no Loteamento Pousada Alecrim observará estritamente as diretrizes do artigo 2º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e do artigo 4º da Lei Federal nº 11.124/2005, garantindo o aproveitamento racional dos equipamentos de saneamento, pavimentação e iluminação pública.

Art. 3º Fica declarada a urgência da desapropriação para todos os fins de direito, em especial para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a ingressar e imitir-se provisória ou definitivamente na posse dos imóveis indicados neste Decreto a partir de sua publicação.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar todas as providências administrativas ou judiciais necessárias para a efetivação da desapropriação e a incorporação do imóvel ao patrimônio municipal, inclusive celebrar Termo Administrativo de Acordo Indenizatório com o representante legal devidamente constituído pelos sucessores legítimos do titular do domínio.

Art. 5º As despesas decorrentes do pagamento das indenizações expropriatórias correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Bonito de Santa Fé.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 04 de agosto de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CA3D0E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CRECHE E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO JARDIM DAS NEVES

DECRETO Nº 098/2026 DE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra urbana que especifica, destinada à construção de Creche e implementação de equipamentos públicos comunitários no Bairro Jardim das Neves, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 5º, alíneas "m" e "p", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a premente necessidade de expansão da infraestrutura educacional infantil do Município, com o escopo de atender plenamente à demanda por vagas na educação básica e assegurar o direito constitucional à educação;

CONSIDERANDO a existência de parceria formalizada junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Educação, por meio do Convênio nº 986059 e Operação nº 1106114-45, visando especificamente à construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche);

CONSIDERANDO que a gleba urbana pretendida possui área total de 20.000,00 m² (dois hectares), dimensão amplamente favorável que propiciará ao Poder Executivo Municipal a implementação planejada não apenas do equipamento educacional, mas também de outros múltiplos equipamentos comunitários de lazer e esporte, tais como praças e complexos esportivos;

CONSIDERANDO que o imóvel expropriando localiza-se de forma estratégica e interna ao Bairro Jardim das Neves (antigo Sítio Coreminhas), localidade tecnicamente identificada como zona de alta vulnerabilidade social e severa carência de infraestrutura e serviços públicos comunitários, a qual atualmente não possui nenhuma unidade escolar, dispondo tão somente de uma Unidade Básica de Saúde (UBS);

CONSIDERANDO as conclusões contidas na Análise de Viabilidade Técnica, Econômica e Urbanística, que atestam a plena adequação locacional, a conveniência socioeconômica e o indiscutível interesse público na aquisição da referida área para o patrimônio municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, uma área de terra nua urbana medindo 20.000,00 m² (dois hectares), correspondente a uma Gleba Urbana Não Edificada com Registro de Loteamento, integrante do denominado Loteamento Júlia Gonçalves Gadelha, situado no Bairro Jardim das Neves (antigo Sítio Coreminhas), às margens da Rodovia PB-400 (Saída para o Município de Conceição), neste Município de Bonito de Santa Fé - PB, de propriedade cadastral de JAILSON GRANGEIRO PALITOT, inscrito no CPF sob o nº 223.917.674-04, e de sua esposa DORALICE DE LIMA PALITOT, objeto da Matrícula nº 0002104, Livro 2-I, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis Nossa Senhora das Graças, datado de 23/12/2004, apresentando as seguintes delimitações e confrontações perimeteriais:
I - NORTE: medindo 87,00 metros, confrontando-se com imóveis de propriedade da Sra. Maria Albaneide Paulino de Freitas;
II - SUL: medindo 168,00 metros, confrontando-se com o Loteamento Coreminhas, atualmente sob a posse do Sr. Janeide Palitot;
III - LESTE: medindo 175,00 metros, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia Estadual PB-400, no sentido de saída para o Município de Conceição - PB;
IV - OESTE: medindo 151,00 metros, confrontando-se com o perímetro urbano do Bairro Jardim das Neves I.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á precipuamente à execução das obras de construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche Tipo), vinculada ao Convênio MEC/FNDE nº 986059 e Operação CEF nº 1106114-45, bem como ao desenvolvimento de projetos urbanísticos de utilidade social e implantação de equipamentos públicos de esporte e lazer comunitários.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar todas as providências de caráter administrativo, legal e judicial necessárias à efetivação da desapropriação, podendo, para tanto, assinar acordos e transações amigáveis, imitir-se provisoriamente na posse e praticar os demais atos inerentes ao feito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 04 de agosto de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:982866C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2026-REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - BRENNO LACERDA TAVARES

PORTARIA Nº 306/2026-republicação por correção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **BRENNO LACERDA TAVARES**, inscrito no **CPF nº ***.342.084-****, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Compras e Serviços**, lotando-a na Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de agosto de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:70864CE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

Tomada de Preços nº 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34.

CONTRATADA: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº 17.287.720/0001-82.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 91/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de resíduos sólidos urbanos residenciais e comerciais, varrição manual, roço, podas e serviços de pintura em meios-fios da cidade de Cacimbas/PB.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 91/2022 até 11 de agosto de 2027.

VALOR: R$ 878.968,16 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), a ser pago em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Cacimbas/PB, 03 de agosto de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:375822C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026

OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 35 passageiros, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Camalaú–PB, em razão da rescisão do Contrato 00105/2025 de mesmo objeto, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Fundamento legal: Pregão Eletrônico **nº 0008/2026**. Dotação: recursos não vinculados de impostos. Vigência: 03/08/2027. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **CT nº 0055/2026 GAMA DIESEL LTDA** CNPJ: 04.866.656/0001-42 - VALOR: R$ 590.000,00.

Camalaú - PB, 03 de agosto de 2026

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:7F3C35F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2026

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico 0008/2026, do Processo Administrativo nº 0024/2026, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado **GAMA DIESEL LTDA** CNPJ: 04.866.656/0001-42 - VALOR: R$ 590.000,00, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 35 passageiros, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Camalaú–PB, em razão da rescisão do Contrato 00105/2025 de mesmo objeto.

Camalaú - PB, 30 de julho de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:A26DB89A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0143/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0143/2026
Processo Administrativo nº °00081/2026
Pregão Eletrônico nº 000014/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA,CNPJ 05.293.325/0001-23.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R$538.800,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 03/08/2027
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 03 de agosto de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:AE02C0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RELATORIO DE ANALISE DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO 005/2026

SETOR DE CONTRATAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2026
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para futura e eventual contratação de serviços de locação de motos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria de Infraestrutura, do Município de Catingueira-PB.

O Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao Credenciamento nº 005/2026, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise da documentação apresentada, foram considerados **HABILITADOS os seguintes participantes:**

PARTICIPANTE	ITEM	CLASSIFICAÇÃO
JOSIVAN CARDOZO ZUZA, inscrito no CPF sob nº 046.232.174-69	01	1° Lugar
EVAIR LEITE CAETANO, inscrito no CPF sob o nº 705.663.974-71	02	1° Lugar
GILDANIA DIAS DE LUCENA, inscrita no CPF sob o nº 085.033.574-45	03	1° Lugar

Valor Individual de cada participante por mês: R$1.300,00 (mil e trezentos reais);
Valor Total de todos os participantes no ano: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

CATINGUEIRA-PB, 31 de julho de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:5F3BE9E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39-2026 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes;

Considerando o requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Municipal nº 119-2002.

RESOLVE:

Exonerar, **a pedido,** o servidor, **ARTHUR DE SOUSA FERREIRA,** ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com matrícula funcional nº 03024-4, integrante do quadro efetivo de servidores do Município de Cubati/PB.

Diante de tal exoneração decorre a vacância do referido cargo no quadro de servidores efetivos do município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:485DE6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40-2026 - NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal (PME) **Nº 411/2015 de 12 DE JUNHO DE 2015, em seu Art. 5º,** resolve:

Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação, obedecendo à seguinte disposição:

Secretaria Municipal de Educação – SECEDUC;
(Titular) Aleksandro Moura de Medeiros - Titular e Coordenador do Fórum
(Suplente) Elisomar Alves de Medeiros - Suplente
Conselho Municipal de Educação – CME;
(Titular) Silvano Fidelis de Lira
(Suplente) Mayara Stefane Santos da Silva
Conselho Tutelar;
(Titular) Ana Paula Machado da Costa
(Suplente) Shirley Alves de Medeiros
Câmara Municipal;
(Titular) Rosinaldo Alves de Oliveira -Titular
(Suplente) Thatyanne Cordeiro Silva - Suplente
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
(Titular) Júlio César de Morais Lima
(Suplente) Matheus Avelino de Souza
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município – SINTIMUC;
(Titular) Maria das Dores Pereira Mota Alves
(Suplente) Thobias Ezio Cavalcante Lima
Estudantes da Educação Básica do Município;
(Titular) Sophia Vitória da Silva Azevedo
(Suplente) Valesca Medeiros de Moraes
Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica do Fundeb – CACS –FUNDEB;
(Titular) Erioneide Alcântara de Oliveira
(Suplente) Márcia Adelma de Oliveira
Representantes dos Coordenadores Pedagógicos;
(Titular) José Arionaldo Sousa Pessoa
(Suplente) Gisela Ronalle Cavalcante Medeiros
Representantes das escolas públicas municipais
(Titular) José de Oliveira Silva
(Suplente) Janice Barbosa de Medeiros
Representantes dos profissionais da educação
(Titular) Isabel Cristina da Silva Medeiros
(Suplente) Elidiane de Lima
Representantes dos Gestores Escolares
(Titular) Elizângela de França Silva
(Suplente) Maria Gorete dos Santos Fernandes
Representantes das escolas públicas estaduais sediadas no município

(Titular) Eudes Henrique de Souza
(Suplente) Danyally de Sousa Alcântara
Representantes de pais ou responsáveis
(Titular) Germana Rosy Medeiros de Souza
(Suplente) - Simoni Aparecida Ribeiro de Macedo
Representantes da educação inclusiva
(Titular) Renally Marraly Alves de Oliveira
(Suplente) Valquíria Lopes de Souto Santos
Representantes da educação do campo
(Titular) Bruna Marcelle Sabino
(Suplente) Evelyn Mayara Souza Oliveira

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB,03 de agosto de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:63AC3DEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO ENVIO DAS DILIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 005/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração vem tornar público o resultado das diligências da habilitação da Concorrência Presencial de nº 005/2026: Licitantes habilitados: T A FRANCA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; APEX – ENGENHARIA E SERVICOS LTDA e COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Licitantes inabilitados: JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA; A R TRIGUEIRO SERVICOS E CONSULTORIA; F J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ANTONIO DE ALMEIDA RAMALHO JUNIOR; PROCONSTROI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA; M F NOBRE SERVICOS EM GERAL. Obs.: APENAS AS EMPRESAS APEX – ENGENHARIA E SERVICOS LTDA e COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ENVIARAM AS DILIGÊNICAS. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e notificado as empresas que a sessão para a fase de lance será às 10:00 horas do dia 11/08/2026.

Curral Velho - PB, 03 de agosto de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:1FE07352

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

INSTRUMENTO: Quinto termo de Aditivo ao Contrato nº 00116/2022, Tomada de Preços nº 00011/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA- CNPJ: 26.420.889/0001-50
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de limpeza e manutenção urbana para atender a demanda do município de Emas-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 03 de agosto de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F5FF2A08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 METROS, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O CERTAME: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 03/08/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 18/08/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 18/08/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 18/08/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 31 DE JULHO DE 2026.

KLEIBSON PEREIRA JERONIMO
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FA2B396C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – DISPENSA Nº 013/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 – DISPENSA Nº 013/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 013/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos pedagógicos e parques infantis para atender as demandas das unidades escolares na modalidade Educação Infantil (Creche e Pré - Escola) da rede municipal de ensino do Município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta de uma única empresa:
1° RAPOSO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n°

04.456.622/0001-80, situada na V Coletora, n° 09, Galpão B, Acacio Figueiredo, Campina Grande-PB, CEP: 58.421-280.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	**RAPOSO SPORTS (04.456.622/0001-80)**	Foi entregue presencialmente no setor de licitações.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	**R$ 64.992,00**

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **RAPOSO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.456.622/0001-80, atendeu todos os itens dos documentos de habilitação, e apresentou proposta dentro do valor estimado, no valor global de **R$ 64.992,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais),** referente a Dispensa nº. 013/2026, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela comissão de licitação.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de contratação

THAMIRES PAULINO DE ASSIS REBELO
Membro

PABLO BISMARK SOUZA BRAZ
Membro

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:A4DDF325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 055/2026 – Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, de suas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.461.943,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e um reais novecentos e quarenta e três reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 04 de agosto de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 18 de agosto de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 18 de agosto de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:6CDC2781

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: presente licitação será processada de forma exclusiva para participação de MEI, ME e EPP, com prioridade de contratação para aquelas sediadas no âmbito local (Município de Lastro/PB) e, subsidiariamente, no âmbito regional (Município de Sousa/PB), objetivando Contratação de empresa especializadas para fornecimento de sistema fotovoltaico com instalação destinado a Prefeitura municipal de Lastro–PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 21 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 21 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 03 de AGOSTO de 2026

ESTHER GEYSE JACOME LINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:B12A200A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 22001/2026

EXTRATO DE CONTRATO
AO CONTRATO Nº 22001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2026.
OBJETO: Contratação da CAVALO DE PAU para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro em Manaíra/PB no Distrito de Pelo Sinal, a banda se apresentará no dia 26/09/2026, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa MEFF – Promoções Diversionais Ltda, CNPJ no 19.595.940/0001-07.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

Manaíra/PB 21 de julho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C05ADC3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1- CONCORRÊNCIA nº 00003/2026; 2- ADITIVO 0001/2026; 3- CONTRATO: Nº 000134/2026; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: EXATA LOCACOES LTDA - 44.721.027/0001- 49**;** 6- OBJETO: acréscimo de 19,23% no valor global do contrato; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133, de 2021, art. 111, da Lei 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA**:** 03 de agosto de 2026; 10- VALOR DO ADITIVO: R$ 38.913,45;

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:8F0C8CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL E.I.E.F. ANA DA SILVA MEIRA, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 03 de Agosto de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B5A3F34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GLEIDE DE LIMA - R$ 118.385,40.FICANDO DESDE JÁ O LICITANTE CONVOCADO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Massaranduba - PB, 03 de Agosto de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R$ 335.999,88. .FICANDO DESDE JÁ O LICITANTE CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Massaranduba - PB, 03 de Agosto de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:389E1A8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a **cessão** do servidor público municipal de Montadas/PB, **Alexsandro de Oliveira Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **vigia,** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme matrícula nº 3040, para a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 2º RECEPCIONAR a servidora pública municipal de Pocinhos/PB, **Maria do Socorro Dionizio Ataíde,** ocupante do cargo efetivo de **técnica de enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme matrícula 04631, **em regime de permuta entre os Municípios**.

Art. 3º As devidas permutas observarão os termos firmados no Termo de Convênio nº 001/2026/Pocinhos/PB, de cooperação mútua, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 4º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026, expirando-se em 14 de julho de 2027.

Montadas/PB, 28 de julho de 2026.
63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:3C738871

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 001/2026

"Institui a Equipe Técnica Para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Montadas - PB ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma **EQUIPE TÉCNICA** para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação 2026-2036 - PME do município de Montadas, contribuindo para que a Comissão Coordenadora, possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo, sendo constituída por técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, os quais são listados a seguir, sendo que oprimeiro terá o cargo de coordenador da equipe:

Jaklline da Silva Ginú **(Coordenadora)**
Yasmin Almeida da Silva **(Suplente)**

David Gleidson da Silva Melo **(Titular)**
Cristiano da Nascimento **(Suplente)**

Luciana Sales Barbosa de Moura **(Titular)**
Èrica Michelle Bezerra **(Suplente)**

Erasmo de Souza**(Titular)**
Cláudia Maria Ouriques **(Suplente)**

Art. 2º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

Realizar um estudo meticuloso do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
Monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), entre outros;
Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
Verificar previsões orçamentárias e avaliar os investimentos necessários para cada meta;
Verificar prazos e o período de avaliação;
Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
Divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do PME entender que seja necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas-PB, 09 de julho de 2026.

KELE REGINA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:ACEC37A4

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada das manilhas de concreto tem por finalidade atender às necessidades de melhoria da infraestrutura urbana e rural do município de Montadas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00109/2026 - 31.07.26 - EDVALDO DA LAJE PRE-MOLDADOS LTDA - R$ 61.014,20.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:1B127629

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.301.1006.2083 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada 140.10.302.1006.2093 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00108/2026 - 30.07.26 - 50.422.258 ADRIANA MELO DA SILVA - R$ 25.092,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:423DC1B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especiaolizada para o fornecimento de licenca de uso da Plataforma de Inteligencia e Acompanhamento Permanente da Gestao do SUAS em ambiente web e mobile contemplando formacao continuada informatizacao e conexao entre profissionais do Sistema Unico de Assistencia Social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - R$ 20.400,00.

Montadas - PB, 03 de Agosto de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:53C208BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2026- LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, através de seu Agente de Contratação, torna público o adiamento da sessão de julgamento da dispensa eletrônica n° 0009/2026, lei 14.133/2021, objetivando Aquisição de Kit Pedagógico Inclusivo destinado à Educação Infantil, composto por materiais lúdicos, sensoriais, pedagógicos e de acessibilidade, desenvolvidos para promover o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, sócio-emocional e a inclusão de crianças, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) , para atender os interesses do município de Monte Horebe-PB. Considerando que a sessão pública da Dispensa Eletrônica está originalmente agendada para o dia 05 de agosto, data em que é celebrado o feriado estadual da Fundação do Estado da Paraíba, visando assegurar a ampla participação dos licitantes, bem como o regular andamento do certame, torna-se necessária a redesignação da sessão para data posterior. A medida busca preservar os princípios da competitividade, da isonomia, da publicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021; diante disto passo a transferir a sessão pública marcada para o dia 05/08/2026, às 09h01min para o dia 10/08/2026,às 09h:01min, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe/PB, 03 de agosto 2026.

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:DDE32CC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pista de Cooper e Canteiros Centrais, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura, Obras e Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 03 de Agosto de 2026

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:1759289D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.367/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr **JOSÉ ANCHIETA DANTAS**, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 03 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no Município de Picuí como Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr **JOSÉ ANCHIETA DANTAS.**
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:728BC393

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de profissionais para serviço de lavagem, lubrificação, polimento e reparação mecânica de veículos automotores da frota municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 03 de Agosto de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:5DD3301C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição parcelada de material esportivo para atender as demandas do município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 03 de Agosto de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:20FEB729

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 770/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 860/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	2310	COVEIRO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7FDBEC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 771/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 819/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FÁBIO ALMEIDA FORMIGA	0222	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:925707C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 772/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 797/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBINETE ALMEIDA DE MELO	0493	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CA59E59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 773/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 759/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA GABRIELA GOMES DE LUCENA	1399	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:22C1083D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 774/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 850/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARLON DE MELO PEREIRA	3311	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA UPA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3E130B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 775/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 689/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEANDRO ROGELIO FERREIRA DA SILVA	0268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/06/2026 a 01/07/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0390D636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 776/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 862/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO GARCIA	1943	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/06/2026 a 30/06/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6B977BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 777/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 787/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIANA LINHARES DE MELO	3021	SECRETÁRIA DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:47AD3C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 778/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 726/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PRISCILA MIKAELLY FERNANDES MONTEIRO	1426	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5BC3D60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 779/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 948/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO DE SOUSA SANTOS	1946	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/06/2026 a 30/06/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E3B969A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 780/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 950/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA SOARES DE SOUSA	2005	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/06/2026 a 30/06/2026	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:564BFC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 789/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). PEDRO ANTONIO LACERDA COSTA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi O Ferreira, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:434F6F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 790/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ANA VALÉRIA FERREIRA DE ANDRADE,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s EMEF Poeta Belarmino de França, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6DAE81C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 791/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). JENNEFER DINIZ FELIX,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Matilde de Castro Bandeira, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8325D1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 792/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ERILANDIA CRUZ DE ARAUJO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Poeta Belarmino de França, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:341ADA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 793/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). SCHARLLET RAYANE DE ALENCAR ALEXANDRE,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Decisão, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F4F97830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 794/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). IGOR NATHAN DOS SANTOS,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Francisco José de Santana, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:41C57534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 795/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). LARISSA SILVA FERREIRA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Ministro Celso Furtado, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6D575A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 796/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). DANILO DE SOUSA OVIDIO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Vida Nova, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9FCA3F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 797/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). SAMARA NOBRE DE LIMA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AE0DE344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 798/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). BEATRIZ FERREIRA CASSIANO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Maria do Bom Sucesso L Fernandes, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0EF21CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 799/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao

serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s EMEF Maria do Bom Sucesso L Fernandes, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:65D618DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 800/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ENZO NICOLAS DE OLIVEIRA SANTOS,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, para prestar serviços no(a)s Vias Públicas, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D23FA6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 801/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ELIEDNA DE SOUSA CEZARIO ALMEIDA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Leidson A de Queiroga - Fcº Pereira Vieira, zona urbana deste município.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:71A34AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 802/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ADRIANA CALISTO SEVERIANO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Antº F de Oliveira - V C dos Oliveiras, zona urbana deste município.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FC34C0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 803/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.903/2026, de 06.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ANNA KAREN LUCAS CAVALCANTE,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro (40h)**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s UBS Fcº das Chagas Werton - Jardim Rogério, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:00C6BA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 804/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.852, de 04.03.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04.03.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). HUGO ALVES DA SILVA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a)s Sede da Secretaria de Educação, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0802D16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 805/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2015 – Edital nº 001/2015, por via do Decreto Municipal nº 2.849, de 03.03.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04.03.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Pedreiro**, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, para prestar serviços no(a)s Vias e Logradouros Públicos, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:008B322F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 806/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2015 – Edital nº 001/2015, por via do Decreto Municipal nº 2.900, de 04.05.2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08.05.2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ADAILSON DA SILVA GOMES,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Pedreiro**, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, para prestar serviços no(a)s Vias e Logradouros Públicos, zona urbana deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0B34DF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA PRESUMIDA

Por este instrumento eu, Djonierison José Felix de França, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, **ATESTO** para os fins devidos, que o(a) Sr.(a). **ADRIANO CARLOS DE ARAÚJO NETO**, aprovado(a) na **19ª** colocação, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2025 e realizado por este município, cujo resultado fora homologado pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025, não obstante ter sido regularmente convocado por via do Decreto Municipal nº 2.903, de 06 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, em 08/05/2026 e cientificado(a), por meio de Carta Convocação em 19/05/2026, (comprovante de recebimento anexo), **não compareceu nesta Secretaria de Administração** no prazo estabelecido, para a entrega de documentação e adoção dos procedimentos exigidos para sua nomeação no cargo a que se submeteu no certame público acima indicado (18/06/2026), razão pela qual está considerado(a) **DESISTENTE** do cargo ao qual concorreu.
Publique-se, para produção dos efeitos legais.
O acima exposto expressa a verdade, razão pela qual subscrevo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pombal-PB., 19 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Testemunhas:

_____
Marília Tatiana da Silva Costa
CPF nº **075.128.014-32**

_____
Celia Nobrega de Sousa Nunes
CPF nº **028.471.094-63**

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:19634172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA PRESUMIDA

Por este instrumento eu, Djonierison José Felix de França, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, **ATESTO** para os fins devidos, que o(a) Sr.(a). **ALISON LUCAS FAUSTINO LOURENÇO**, aprovado(a) na **21ª** colocação, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2025 e realizado por este município, cujo resultado fora homologado pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025, não obstante ter sido regularmente convocado por via do Decreto Municipal nº 2.903, de 06 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, em 08/05/2026 e cientificado(a), por meio de Carta Convocação em 13/05/2026, (comprovante de recebimento anexo), **não compareceu nesta Secretaria de Administração** no prazo estabelecido, para a entrega de documentação e adoção dos procedimentos exigidos para sua nomeação no cargo a que se submeteu no certame público acima indicado (12/06/2026), razão pela qual está considerado(a) **DESISTENTE** do cargo ao qual concorreu.
Publique-se, para produção dos efeitos legais.

O acima exposto expressa a verdade, razão pela qual subscrevo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pombal-PB., 15 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Testemunhas:

_____
Marília Tatiana da Silva Costa
CPF nº **075.128.014-32**

_____
Celia Nobrega de Sousa Nunes
CPF nº **028.471.094-63**

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:42A10393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA PRESUMIDA

Por este instrumento eu, Djonierison José Felix de França, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, **ATESTO** para os fins devidos, que o(a) Sr.(a). **GABRIELLY SOARES MARTINS DUARTE GUIMARÃES**, aprovado(a) na **47ª** colocação, para o cargo de **CUIDADOR – ZONA URBANA**, no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2025 e realizado por este município, cujo resultado fora homologado pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025, não obstante ter sido regularmente convocado por via do Decreto Municipal nº 2.903, de 06 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, em 08/05/2026 e cientificado(a), por meio de Carta Convocação em 14/05/2026, (comprovante de recebimento anexo), **não compareceu nesta Secretaria de Administração** no prazo estabelecido, para a entrega de documentação e adoção dos procedimentos exigidos para sua nomeação no cargo a que se submeteu no certame público acima indicado (15/06/2026), razão pela qual está considerado(a) **DESISTENTE** do cargo ao qual concorreu.
Publique-se, para produção dos efeitos legais.

O acima exposto expressa a verdade, razão pela qual subscrevo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pombal-PB., 16 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Testemunhas:

_____
Marília Tatiana da Silva Costa
CPF nº **075.128.014-32**

_____
Celia Nobrega de Sousa Nunes
CPF nº **028.471.094-63**

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:39FC59DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA PRESUMIDA

Por este instrumento eu, Djonierison José Felix de França, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, **ATESTO** para os fins devidos, que o(a) Sr.(a). **DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA**, aprovado(a) na **29ª** colocação, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2025 e realizado por este município, cujo resultado fora homologado pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025, não obstante ter sido regularmente convocado por via do Decreto Municipal nº 2.903, de 06 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, em 08/05/2026 e cientificado(a), por meio de Carta Convocação em 20/05/2026, (comprovante de recebimento anexo), **não compareceu nesta Secretaria de Administração** no prazo estabelecido, para a entrega de documentação e adoção dos procedimentos exigidos para sua nomeação no cargo a que se submeteu no certame público acima indicado (19/06/2026), razão pela qual está considerado(a) **DESISTENTE** do cargo ao qual concorreu.
Publique-se, para produção dos efeitos legais.

O acima exposto expressa a verdade, razão pela qual subscrevo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pombal-PB., 22 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Testemunhas:

_____
Marília Tatiana da Silva Costa
CPF nº **075.128.014-32**

_____
Celia Nobrega de Sousa Nunes
CPF nº **028.471.094-63**

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:768BCA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA PRESUMIDA

Por este instrumento eu, Djonierison José Felix de França, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, **ATESTO** para os fins devidos, que o(a) Sr.(a). **RODRIGO DA SILVA LUCENA**,

aprovado(a) na **57ª** colocação, para o cargo de **CUIDADOR – ZONA URBANA**, no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2025 e realizado por este município, cujo resultado fora homologado pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025, não obstante ter sido regularmente convocado por via do Decreto Municipal nº 2.903, de 06 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, em 08/05/2026 e cientificado(a), por meio de Carta Convocação em 14/05/2026, (comprovante de recebimento anexo), **não compareceu nesta Secretaria de Administração** no prazo estabelecido, para a entrega de documentação e adoção dos procedimentos exigidos para sua nomeação no cargo a que se submeteu no certame público acima indicado (15/06/2026), razão pela qual está considerado(a) **DESISTENTE** do cargo ao qual concorreu.
Publique-se, para produção dos efeitos legais.

O acima exposto expressa a verdade, razão pela qual subscrevo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pombal-PB., 16 de junho de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Testemunhas:

_____
Marília Tatiana da Silva Costa
CPF nº **075.128.014-32**

_____
Celia Nobrega de Sousa Nunes
CPF nº **028.471.094-63**

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DD3CC937

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item. A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **17 de agosto de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PROTEINA, EMBUTIDOS E SIMILARES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ e junto ao Departamento de Licitações, localizado na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, 1º andar, Centro, Pombal/PB, CEP 58.840-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou por meio do e-mail licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 03 de agosto de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:71C1DF20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **17 de agosto de 2026 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 31 de julho de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:19C8D861

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002 2026

NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO EMISSOR: Município de QUIXABA/PB
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2026
OBJETO: Contratação de empresa para realizar reforma com ampliação da Escola Municipal Cícero Sulpino dos Santos no município de Quixaba/PB.
À Empresa: R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, nome fantasia VERAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.364/0001-25, com sede na R. Rodolfo Pongetti, 09, Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Sr. Raniery Alves de Oliveira Filho.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Prezado(a) Senhor(a),

Fica esta empresa formalmente notificada para iniciar a execução das obras e dos serviços contratados ou apresentar justificativa de não cumprimento, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação, em estrita observância ao disposto na Cláusula 8.2 do Contrato, às diretrizes estabelecidas no Edital e à Autorização de Serviços devidamente assinada.
O não atendimento desta notificação no prazo estipulado caracterizará descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando a empresa à adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive à aplicação das sanções previstas no Contrato, no Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Quixaba/PB, 03 de agosto de 2026

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:904842F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO RURAL CAMPONESA AGROECOLOGICA - R$ 45.480,00.

Santa Cruz - PB, 16 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:4F46C4DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS, COM BASE EM DESCONTO NOS PREÇOS DAS TABELAS AUDATEX, CILIA, TRAZ VALOR OU SIMILARES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PB TRACTOR LTDA - R$ 245.661,30.

Santa Cruz - PB, 16 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:1BCE2176

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS, COM BASE EM DESCONTO NOS PREÇOS DAS TABELAS AUDATEX, CILIA, TRAZ VALOR OU SIMILARES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - R$ 346.758,86.

Santa Cruz - PB, 16 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:DFE2B5E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONSULTORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS PARA O RPPS DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R$ 19.248,00.

Santa Cruz - PB, 17 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:0AAB2B53

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00023/2026

OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS PARA O RPPS DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:500 outros. VIGÊNCIA: até 29/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00131/2026 - 29.07.26 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R$ 19.248,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:A580D96C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.1009.2015 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.1007.2087 MANUTENÇÃO PNAE – PRÉ ESCOLA 12.365.1009.2084 MANUTENÇÃO PNAE – CRECHE 12.366.1007.2088 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: Recursos Ordinários e Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VIGÊNCIA: até 16/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00125/2026 - 16.07.26 - ASSOCIACAO RURAL CAMPONESA AGROECOLOGICA - R$ 45.480,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:8305F7A6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS, COM BASE EM DESCONTO NOS PREÇOS DAS TABELAS AUDATEX, CILIA, TRAZ VALOR OU SIMILARES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 CHEFIA DO GABINETE 1.696.111 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.570.009 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL 20.606.2003.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2019 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIOEDUCAçãO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 4.600.680 10.122.1023.2041 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2003.2045 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.2003.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEI 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.2056 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2003.2086 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00126/2026 - 17.07.26 - PB TRACTOR LTDA - R$ 245.661,30.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:C00EF615

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS, COM BASE EM DESCONTO NOS PREÇOS DAS TABELAS AUDATEX, CILIA, TRAZ VALOR OU SIMILARES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.02 CHEFIA DO GABINETE 1.696.111 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.570.009 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL 20.606.2003.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2019 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – 540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIOEDUCAçãO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 4.600.680 10.122.1023.2041 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2003.2045 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.2003.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEI 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.2056 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE

CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2003.2086 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00127/2026 - 17.07.26 - MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - R$ 346.758,86.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:5E793CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Mateus Lima Vieira, Secretaria de Educação, como Gestor; e -, -, para Fiscal Técnico e Fernando Luan Ferreira da Silva, Gestor de Contrato, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 16 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:D03716C3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS, COM BASE EM DESCONTO NOS PREÇOS DAS TABELAS AUDATEX, CILIA, TRAZ VALOR OU SIMILARES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Roberto de Sousa Furtado, Secretário, como Gestor; e Fernando Luan Ferreira da Silva, Gestor de Contrato, para Fiscal Técnico e , , para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 16 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:E4565A3A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS, COM BASE EM DESCONTO NOS PREÇOS DAS TABELAS AUDATEX, CILIA, TRAZ VALOR OU SIMILARES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Roberto de Sousa Furtado, Secretário, como Gestor; e -, -, para Fiscal Técnico e Fernando Luan Ferreira da Silva, Gestor de Contrato, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 16 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:F19D6613

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSULTORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS PARA O RPPS DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Marcio José de Lima Pereira, Diretor, como Gestor; e Fernando Luan Ferreira da Silva, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico e , , para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 17 de Julho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:AA1F3DFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **ACE SPORTS LTDA - CNPJ nº 29.001.388/0001-27, com sede no Sitio Alto Grande – Zona Rural – S/N - CEP: 58660-000, Juazeirinho - PB, Objeto:** Aquisição de fardamentos destinados aos servidores de diversas secretarias do Município de Santana dos Garrotes - PB, incluindo camisas polo, camisetas gola careca em algodão e dryfit, bem como fardamentos completos para os profissionais do SAMU, contendo faixas refletivas e tecidos

específicos conforme normas técnicas aplicáveis, com cores e artes de acordo com a requisição da secretaria solicitante. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 92.550,00 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais),** Ratificação em: 31/07/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:22F66CFD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0027/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de fardamentos destinados aos servidores de diversas secretarias do Município de Santana dos Garrotes - PB, incluindo camisas polo, camisetas gola careca em algodão e dryfit, bem como fardamentos completos para os profissionais do SAMU, contendo faixas refletivas e tecidos específicos conforme normas técnicas aplicáveis, com cores e artes de acordo com a requisição da secretaria solicitante, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **ACE SPORTS LTDA - CNPJ nº 29.001.388/0001-27, com sede no Sitio Alto Grande – Zona Rural – S/N - CEP: 58660-000, Juazeirinho - PB, com valor global de R$ 92.550,00 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 03 de agosto de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BB97F336

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **CONVOCA** as empresas: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 75.385,49 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), no lote 05; AUTOMAX PECAS LTDA - CNPJ Nº: 64.038.705/0001-80, com sede na Rua Major Wanderley, 59, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-220 – Patos – PB, com valor global de R$ 148.153,58 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), nos lotes 02 e 04; ERIVAM IDELFONSO - ERIVAM AUTO PECAS DIESEL – CNPJ Nº: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, SN, centro, CEP: 58.765-000, Piancó – PB, com valor global de R$ 70.643,43 (setenta mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), no lote 03;** VENCEDORAS do 2º lugar no certame, para assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 03 de agosto de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B0328469

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. **Contratados**: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R$ 75.385,49 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), no lote 05; AUTOMAX PECAS LTDA - CNPJ Nº: 64.038.705/0001-80, com sede na Rua Major Wanderley, 59, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-220 – Patos – PB, com valor global de R$ 148.153,58 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), nos lotes 02 e 04; ERIVAM IDELFONSO - ERIVAM AUTO PECAS DIESEL – CNPJ Nº: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, SN, centro, CEP: 58.765-000, Piancó – PB, com valor global de R$ 70.643,43 (setenta mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), no lote 03; **Objeto:** Aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 377.136,16 (trezentos e setenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).** Ratificação em: 31/07/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D34B5F77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTINHO–PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: **J A LUNA DA SILVA LABORATORIO; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLAB LTDA; LABORATORIO PREXAME LTDA e TALES MELO FRAGOSO FORMIGA**. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.

São Bentinho - PB, 03 de Agosto de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:427B19C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 00054/2026-SDC

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/PB**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.691/0001-47, com sede na Rua José Alves de Melo, s/n, Centro, São Domingos/PB, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADELIZA SOARES FREIRES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve extinguir unilateralmente o Contrato Administrativo n. 00054/2026-SDC, celebrado com **ISMAEL FERNANDO MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o n. 103.772.034-24, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Fica extinto unilateralmente, a partir de 1º de julho de 2026, o Contrato Administrativo n. 00054/2026-SDC, oriundo da Inexigibilidade n. IN00008/2026 e do Processo Administrativo n. 260506IN00008, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de estudantes do Município de São Domingos/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO. A extinção decorre de uma análise discricionária da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS. O CONTRATADO deverá cessar a execução dos serviços na data indicada na Cláusula Primeira. Serão pagos apenas os valores relativos aos serviços regularmente executados e atestados até a data da extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES. A extinção não afasta a apuração de responsabilidades nem a aplicação das medidas previstas na legislação e no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOTIFICAÇÃO E PUBLICIDADE. O CONTRATADO será formalmente notificado deste termo, e o respectivo extrato será publicado no órgão oficial, observadas as exigências legais.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Extinção Unilateral, que será publicado no Diário Oficial.

São Domingos/PB, 1º de julho de 2026.

ADELIZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo
Contratante

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:3C5DACB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.495, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0802536-03.2026.8.15.0371 EM TRÂMITE NA 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Francisco/PB,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, regido pelo Edital Normativo nº 001/2025 e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação em 1º lugar do candidato RODRIGO QUEIROGA DE MOURA para o cargo de Odontólogo CEO, Especialidade: Periodontia, bem como a sua convocação por meio do Edital de Convocação de Posse nº 002/2026;

CONSIDERANDO a edição da Portaria PMSF/GP/N.º 071/2026, pela qual foi promovida a desclassificação do sobredito candidato do referido certame público;

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança Cível nº 0802536-03.2026.8.15.0371, em trâmite perante o Juízo de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa/PB;

CONSIDERANDO a prolação da Decisão Liminar que deferiu parcialmente a tutela de urgência pleiteada;

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo Municipal de dar estrito, fiel e imediato cumprimento às ordens exaradas pelo Poder Judiciário, em observância ao princípio da legalidade e à supremacia da ordem constitucional,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente os efeitos da Portaria PMSF/GP/N.º 071/2026 no que tange à desclassificação do impetrante **RODRIGO QUEIROGA DE MOURA**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de Odontólogo CEO, Especialidade: Periodontia, em estrito cumprimento ao comando exarado na Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0802536-03.2026.8.15.0371, da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa/PB.

Art. 2º Fica determinada a imediata reserva de vaga destinada ao cargo de Odontólogo CEO, Especialidade: Periodontia, obtida pelo impetrante RODRIGO QUEIROGA DE MOURA (1º lugar) no Concurso Público nº 001/2025, ficando obstada a nomeação de qualquer outro candidato para a referida vaga até o julgamento definitivo do Mandado de Segurança Cível nº 0802536-03.2026.8.15.0371.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria-Geral do Município adotarão as providências administrativas, operacionais e de fiscalização necessárias para o fiel cumprimento e acompanhamento das determinações contidas neste ato regulamentar e na ordem judicial de regência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:B1B66219

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2026

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 090/2026.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **Eugenio Antonio da Silva, CPF de n.º. 048.254.234 - 93 e RG de n.º. 571287670 - SSP/SP**, do cargo de **Gestor de Unidade** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4A9885CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2026

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 091/2026.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Jean Carlos de Farias, CPF de n.º. 102.481.764-47 e RG de n.º. 3.742.571 - SSDSPB**, para o cargo de **Gestor de Unidade** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:71842904

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10901/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10901/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2026 - Art. 75, inciso II; da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o Município de São José de Espinharas – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA – CNPJ Nº 10.954.450/0001-77.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ VALOR R$ 38.280,00(trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais)

São José de Espinharas/PB, 31 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21701/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Treinamentos em Segurança do Trabalho, entre outros serviços para o Município de São José de Espinharas/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB e a empresa PROTEGER - ATIVIDADES, SERVICOS E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA, CNPJ n° 21.071.313/0001-00
VALOR: Valor global de R$ 32.004,00 (trinta e dois mil reais e quatro centavos) e um valor mensal de R$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José de Espinharas/PB, 30 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:8C08849C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, por intermédio da Diretoria de Contratações e Compras, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 491/2024 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Contratação da aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos, medicamentos injetáveis, materiais para curativos e demais produtos correlatos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da sessão pública: 18 de agosto de 2026.
Horário: 10h01 (horário de Brasília).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp, www.tce.pb.gov.br e www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: contratacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 03 de agosto de 2026.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:16AAA1A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Serra Grande, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais;
Considerando o pedido e a declaração de vacância do cargo de Motorista, dada pela Portaria n.º 099/2025;
Considerando o interesse do servidor ao seu retorno;
Considerando as disposições legais constante do Regimento Jurídico Único do Município subsidiado pela Lei 8.112/90, no que couber;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o servidor **CARLOS ANDRÉ CALIXTO**, RECONDUZIDO ao cargo público de MOTORISTA, a partir de 03/08/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Serra Grande, em 03 de agosto de 2026.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:AEC8D058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 080F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FATIMA FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. 24384** pelo período de **01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026,** ***requerer férias referente ao ano de 2025, com retorno ás atividades no dia 31 de agosto de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:679CF4C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 13/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **MARIA ERICA GOMES DA SILVA,** CPF nº 095.393.644-93, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista Hospitalar, lotado na Secretaria de saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0955021F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 14/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **DAUANA LOURENÇO DE MORAIS,** CPF nº 117.577.324-70, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro PSF, lotado na Secretaria de saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3F16D68C

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 11/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 09/2026.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Edival Garcia de Sousa, matrícula nº 406, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria por Idade**, nos termos do art. 40, §1º, incisos III, alínea "b" (redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003) da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de agosto de 2026.
Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 03 de agosto de 2026.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:5B49B03D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como PROCESSO FRACASSADO.

Taperoá - PB, 31 de Julho de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:BA24051D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CONTÊINERES CONDICIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia 17/08/2026. Dúvidas e esclarecimentos: Através do sistema do Portal de Compras Públicas, nos prazos estabelecidos no edital.

Tavares – PB, 03 de agosto de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A68AF0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E À INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.375.199/0001-68, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 188, Bairro Centro, CEP: 58.400-002, Campina Grande/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 45.590,20 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada: José Walter Mangueira De Sousa – Representante legal.

Tavares – PB, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1A8B3720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, COMPREENDENDO SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA, GRUPO GERADOR, QUADRO GERAL, SALA RADIOLÓGICA COM QUADRO DE COMANDO, PARA ATENDER À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X, VISANDO À ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X LOTUS CONJUNTO RADIOLÓGICO HF630M/HF830M, REALIZAR TESTES, EMISSÃO DE LAUDOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; em favor da empresa LUYDI DANDGELO CORREIA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.000.874/0001-16, com sede na Rua Prefeito Oscar Torres, nº 640, Térreo, Apt. 03, Bairro Liberdade, CEP: 58.703-050, Patos – PB, representada pelo senhor LUYDI DANDGELO CORREIA DE MEDEIROS, residente na cidade de Patos – PB, pelo valor global de R$ 130.686,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Tavares - PB, 23 de julho de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:48A2886D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2026, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E À INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB; em favor da empresa: **ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.375.199/0001-68, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 188, Bairro Centro, CEP: 58.400-002, Campina Grande/PB, representada pelo senhor JOSÉ WALTER MANGUEIRA DE SOUSA, pelo valor global de R$ 45.590,20 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

Tavares - PB, 29 de julho de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:53DFA5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, COMPREENDENDO SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA, GRUPO GERADOR, QUADRO GERAL, SALA RADIOLÓGICA COM QUADRO DE COMANDO, PARA ATENDER À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X, VISANDO À ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X LOTUS CONJUNTO RADIOLÓGICO HF630M/HF830M, REALIZAR TESTES, EMISSÃO DE LAUDOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; em favor da empresa: LUYDI DANDGELO CORREIA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.000.874/0001-16, com sede na Rua Prefeito Oscar Torres, nº 640, Térreo, Apt. 03, Bairro Liberdade, CEP: 58.703-050, Patos – PB; representada pelo senhor LUYDI DANDGELO CORREIA DE MEDEIROS, residente na cidade de Patos – PB, pelo valor global de R$ 130.686,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Tavares - PB, 23 de julho de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:60326363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2026, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E À INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB; em favor da empresa: **ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.375.199/0001-68, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 188, Bairro Centro, CEP: 58.400-002, Campina Grande/PB, representada pelo senhor JOSÉ WALTER MANGUEIRA DE SOUSA, pelo valor global de R$ 45.590,20 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

Tavares - PB, 29 de julho de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:66C604FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2026

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a realização de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de conexão à internet por fibra óptica e telefonia VoIP, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico, cobertura e transmissão remota de eventos institucionais e fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência e seus anexos junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, s/n, Centro, Uiraúna/PB, ou acessando o endereço eletrônico: www.uirauna.pb.gov.br.

As propostas de preços e os documentos exigidos deverão ser apresentados no endereço supracitado ou encaminhados para o e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br, até as 17h do dia 7 de agosto de 2026.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; e demais normas aplicáveis, consideradas as respectivas alterações posteriores.

Informações: nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-1530.

Uiraúna/PB, 3 de agosto de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C9E04B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **LAURO JOSE VARANDAS NOGUEIRA**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B9BE9D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **ANA AMELIA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:508BC635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DE OLIVEIRA**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4514FD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **CIRO FIGUEIREDO BARBOSA**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5C93BB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, **ANA BEATRIZ LIRA DE FREITAS**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F1A7D0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2026 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador, **FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ**, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2º O valor total da diária será de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, **no dia 04/08/2026**, para a Reunião Institucional da FECAM (Federação das Câmaras Municipais da Paraíba), encontro para alinhamento, diálogo e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal em nosso estado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:257694C8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 001/2026 – SEDUC/CAAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 001/2026 – SEDUC/CAAPORÃ
PROCESSO DE SELEÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO, POR MÉRITO E DESEMPENHO, DESTINADO AO PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2026.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 14 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no Objetivo 18 e Meta 18.a da Lei nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação), no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020, na Resolução nº 17, de 29 de julho de 2025, e, especialmente, no **Decreto Municipal nº 13, de 26 de junho de 2026**, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e o estabelecimento das normas e procedimentos para o processo de seleção, por mérito e desempenho, destinado ao provimento da função de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caaporã, o qual será realizado simultaneamente para todas as escolas da rede municipal, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção regido por este Edital será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Caaporã (SEDUC), por intermédio da **Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores Escolares de Caaporã (COPEDEC) e a Banca Organizadora Instituo Evo (Evolução Consultoria LTDA)**, contratada para este fim e supervisionada pela Comissão Avaliadora. Os resultados, comunicados oficiais e etapas do processo poderão ser acompanhados no site oficial da Banca Organizadora: *https://evoconcursos.com.br*

1.2. A presente seleção tem por finalidade o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Caaporã, mediante processo seletivo baseado em mérito e desempenho, na forma do Decreto Municipal nº 13/2026, realizado simultaneamente para todas as escolas da rede.

1.3. Os membros da Comissão Avaliadora não poderão exercer nem representar a categoria de Diretor Escolar.

1.4. Poderão concorrer à função de Diretor Escolar os profissionais da educação que atendam a todos os requisitos previstos no item 1.7 deste Edital, sejam eles servidores efetivos, contratados ou comissionados.

1.5. A nomeação dos profissionais aprovados em todas as etapas do processo, bem como a sua destituição, é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

1.6. O período de gestão do Diretor Escolar corresponderá a um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido mediante a realização de novo processo seletivo.

1.7. Poderão concorrer à função de Diretor Escolar os profissionais da educação que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 13/2026:

I – possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência no exercício da docência, podendo ser servidor efetivo, contratado ou comissionado;
II – possuir formação em nível superior em Pedagogia ou em demais áreas de licenciatura;
III – manifestar concordância expressa com a candidatura;
IV – não ter sofrido penalidade administrativa;

V – estar quite com as obrigações eleitorais;
VI – não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
VII – possuir disponibilidade para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
1.8. Caberá ao candidato preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição por meio do site *https://evoconcursos.com.br* e encaminhar a documentação comprobatória (INCLUSIVE CONTENDO OS TÍTULOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR) que deverá ser encaminhada via email para o endereço *evoselecoes@gmail.com*, contendo no assunto do email o nome completo do(a) candidato(a) seguido do cargo pretendido e constar "DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS" (ex.: JOÃO DAS NEVES – DIRETOR – DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS). Deverá ser anexado - UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF (DE NO MÁXIMO 5MB) COM O NOME "DOCS E TÍTULOS" seguido do NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A), contendo em
sequência no referido arquivo:
1 - Documento oficial de identificação com foto
2 - Comprovação da experiência mínima de 2 (dois anos no exercício da docência);
3 - Diploma referente a formação nível superior em Pedagogia ou em demais áreas de licenciatura;
4 - Certidão de Quitação Eleitoral
5 – Declaração conforme Anexo VIII
6 – Títulos para Análise Curricular
OBS.1: LINKS NÃO SERÃO ABERTOS. FAVOR ENCAMINHAR ARQUIVOS (E NÃO LINKS PARA ACESSAR ARQUIVOS)
OBS.2: PRAZO: 04/08/2026 A 05/08/2026
1.9. Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos exigidos, ou não havendo candidato
aprovado para ocupar vaga vacante, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao Poder Executivo a nomeação de um Diretor Escolar até o término do mandato.
1.10. As escolas construídas após a realização do processo seletivo terão seus Diretores indicados; a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao Poder Executivo a nomeação de um Diretor até o final dos mandatos dos diretores escolares.
1.11. Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento previstos no Estatuto do Magistério Público do Município ou no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, será nomeado Diretor Escolar substituto "pro-tempore", pelo período que durar o impedimento ou afastamento do titular.
1.12. As fases do processo seletivo serão as seguintes:
1 – Provas Objetivas de Multipla Escolha;
2 – Entrevista individual de caráter eliminatório; e

3 – Análise Curricular de caráter classificatório.

2. DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
2.1. A função de Diretor Escolar e Vice Diretor compreende a gestão administrativa, financeira e pedagógica da unidade escolar, pautada no Projeto Político-Pedagógico e nas diretrizes da SEDUC, com jornada de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais, observadas as atribuições descritas no Anexo IV e a relação de unidades educacionais constante do Anexo V.
2.2. A gratificação percebida pela função de Diretor Escolar e Vice Diretor será definida de acordo com a Lei específica do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do professor e/ou o Estatuto do Magistério Público do Município, em vigência.

QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de vagas	Carga horária semanal	Qualificação mínima
Diretor Escolar	**20**	40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	Formação superior em Pedagogia ou demais licenciaturas e, no mínimo, 2 anos de docência.
Vice Diretor Escolar	**27**	30 horas semanais, de segunda a sexta-feira.	Formação superior em Pedagogia ou demais licenciaturas e, no mínimo, 2 anos de docência.

2.3. Após a conclusão de todas as etapas, os candidatos classificados e não providos dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva, observado o disposto no item 1.9 e o prazo de validade previsto neste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de *04/08/2026 a 05/08/2026*, por meio do endereço eletrônico *https://evoconcursos.com.b e a documentação exigida e títulos encaminhada para o endereço de email evoselecoes@gmail.com, na forma do item 1.8*.
3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.1.2. Só será permitida uma única inscrição por candidato. No caso de duplicidade, será válida a última inscrição realizada.
3.1.2. A Secretaria de Educação irá disponibilizar um computador com acesso à internet na sede da Secretaria Municipal de Educação, para que seja garantida a todos os candidatos a possibilidade de realizar a inscrição caso não tenham acesso a internet e dispositivos particulares.
3.2.1. Para fins da 3ª etapa (Análise de Currículo, de caráter classificatório), o candidato poderá apresentar os títulos e comprovantes relacionados no Anexo II, observadas as regras do item 7 e do art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 13/2026.
3.3. A veracidade das informações e a autenticidade dos documentos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4. Não será aceita inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital, podendo a inscrição ser cancelada em caso de falsidade, inexatidão ou insuficiência das informações prestadas.
4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. O processo de seleção, na forma do art. 4º do Decreto Municipal nº 13/2026, realizar-se-á em 3 (três) etapas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:
I – Primeira etapa – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos;
II – Segunda etapa – Entrevista Individual, de caráter eliminatório, na qual serão observados os componentes definidos no item 6.2;
III – Terceira etapa – Análise de Currículo, de caráter classificatório, destinada à comprovação dos requisitos mínimos exigidos e à pontuação dos títulos, na forma do Anexo II.
4.2. As datas de realização de cada etapa constam do Anexo I – Cronograma Geral, podendo ser ajustadas, com a devida publicidade.
5. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS
5.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará os conhecimentos necessários à gestão escolar, com base nos conteúdos do Anexo III, e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
5.1.1. A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo a pontuação variada de acordo com cada questão.

5.1.2. Será ELIMINADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, conforme o art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 13/2026.
5.2. Os locais e horários de realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico oficial da Banca organizadora - "Instituto Evo" (*https://evoconcursos.com.br)*, conforme o Anexo I.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade com foto e de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, não sendo admitida a entrada após o horário de início da prova.
5.4. É vedado o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova. Questões com rasuras, marcações múltiplas ou ilegíveis serão desconsideradas. Não haverá segunda chamada, reaplicação ou repetição de prova.
5.5. O gabarito preliminar será divulgado logo após à aplicação da prova, no endereço eletrônico *https://evoconcursos.com.br*, admitida a interposição de recurso na forma do item 11.

6. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL
6.1. A Entrevista Individual, de caráter eliminatório, será conduzida pela banca organizadora e irá ocorrer de forma remota (via plataforma de videoconferência), conforme o Anexo I e VI.
6.2. Na entrevista, tendo por base a apresentação e a discussão do Plano de Gestão do candidato (Anexo VII), serão observados os seguintes componentes, na forma do art. 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 13/2026:
a) Visão sistêmica;

b) Ética profissional;
c) Liderança;
d) Capacidade de adaptação;
e) Comunicação;
f) Comprometimento;
g) Conhecimento técnico.
6.3. Caberá ao candidato encaminhar email com o **PLANO DE GESTÃO**, conforme Anexo VII, para o endereço *evoselecoes@gmail.com*, contendo no assunto do email o nome completo do(a) candidato(a) seguido do cargo pretendido e constar "PLANO DE GESTÃO" (ex.: JOÃO DAS NEVES – DIRETOR – PLANO DE GESTÃO). Deverá ser anexado - UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF (DE NO MÁXIMO 5MB) COM O NOME "PLANO DE GESTÃO" seguido do NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)
OBS.1: LINKS NÃO SERÃO ABERTOS. FAVOR ENCAMINHAR ARQUIVOS (E NÃO LINKS PARA ACESSAR ARQUIVOS)
OBS.2: PRAZO: 04/08/2026 A 08/08/2026
6.4. Cada componente será avaliado pela banca, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO ao final da etapa. Será eliminado o candidato considerado inapto, aquele que não demonstrar em sua desenvoltura as características necessárias para o exercício do cargo, ao ser avaliado de acordo com os componentes supracitados, bem como aquele que deixar de comparecer à entrevista, por qualquer motivo.
7. DA TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO
7.1. A Análise de Currículo, de caráter classificatório, destina-se à comprovação dos requisitos mínimos exigidos e à pontuação dos títulos, sendo atribuídos de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro do Anexo II, que reproduz o art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 13/2026.
7.2. O currículo, acompanhado das comprovações, deverá ser encaminhada via email, conforme item 1.8,
DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
7.3. Os títulos deverão ser apresentados legíveis. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no Anexo II.
7.4. Cada título será considerado uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, ainda que o candidato possua formação múltipla.
7.5. O não envio ou o envio de documentos ilegíveis, incompletos ou divergentes implicará a atribuição de pontuação zero no respectivo item.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
8.1. Concorrerão à classificação final apenas os candidatos aprovados na Prova Escrita (item 5) e considerados aptos na Entrevista Individual (item 6), etapas de caráter eliminatório.
8.2. A nota final classificatória será obtida pela média aritmética simples entre a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e a Análise de Currículo, etapas de caráter classificatório:
NF = (Prova Escrita + Análise de Currículo) ÷ 2

8.3. Havendo empate, será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente (art. 5º do Decreto Municipal nº 13/2026):
I – possuir mais tempo de serviço na área da Educação;
II – possuir mais tempo de serviço na Rede de Ensino do Município de Caaporã/PB.
8.4. O resultado final será publicado no endereço eletrônico *https://evoconcursos.com.br*, na data prevista no Anexo I, após o julgamento dos recursos.
9. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO
9.1. A nomeação dos aprovados, bem como a sua destituição, é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
9.2. O mandato do Diretor Escolar corresponderá a 1 (um) ano, podendo ser reconduzido mediante a realização de novo processo seletivo.
9.3. No ato da posse, o Diretor assinará Termo de Compromisso, que define as responsabilidades da função e no qual se comprometerá a cumprir o Plano de Gestão Escolar, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, pautado no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.
9.4. O exercício da função gratificada de Diretor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.
9.5. A aprovação e a classificação não asseguram a nomeação, mas apenas a expectativa de provimento, observados o interesse e as necessidades do serviço público educacional.
10. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA PERDA DO MANDATO
10.1. A Secretaria de Educação será responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar, em reuniões anuais, juntamente com comissão designada para este fim, composta por 5 (cinco) membros:
I – 1 (um) representante do Conselho Escolar;
II – 1 (um) representante dos pais de alunos;
III – 1 (um) representante do grupo ocupacional do magistério da Rede Municipal de Ensino;
IV – 1 (um) representante dos servidores administrativos das escolas;
V – 1 (um) representante da Secretaria de Educação.

10.2. São elementos para a avaliação de desempenho do Diretor: o cumprimento do Plano de Gestão Escolar; os indicadores de eficiência da escola; os resultados de aprendizagem dos alunos; a lisura na gestão financeira; e o relacionamento com a comunidade escolar.
10.3. O Plano de Gestão deverá ser revisado anualmente, enquanto perdurar o mandato, cabendo à Secretaria de Educação promover ações para viabilizar o cumprimento das metas.
10.4. Os Diretores Escolares perderão o mandato em caso de: I – renúncia; II – aposentadoria; III – abertura de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito de sua responsabilidade, resguardados o contraditório e a ampla defesa.
10.5. O Diretor Escolar que perder o mandato na forma do inciso III do item 10.4 ficará impedido de concorrer às futuras seleções.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
11.1. Caberá recurso administrativo dirigido à Banca Organizadora Instituto Evo (*https://evoconcursos.com.br)* contra o resultado das etapas previstas no Anexo I, observados os prazos e procedimentos nele estabelecidos.
11.2. O recurso deverá ser interposto por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço *https://evoconcursos.com.br*, dentro do prazo definido no cronograma.
11.3. Não serão avaliados recursos apresentados fora do prazo, sem identificação do candidato, sem fundamentação clara e objetiva, ou em desacordo com este Edital.
11.4. Havendo alteração no resultado em decorrência de recurso, o resultado retificado será republicado no endereço eletrônico da Banca Organizadora. As decisões da Banca Organizadora em sede de recurso terão caráter definitivo na esfera administrativa.
12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
12.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar qualquer documento falso ou prestar informações inverídicas;
b) tiver sofrido penalidade disciplinar decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou tiver sido condenado, na esfera judicial, em processo criminal ou de improbidade administrativa, cuja natureza comprometa sua idoneidade para o exercício da função;
c) não agir com decoro, respeito e urbanidade durante o processo seletivo, seja nas etapas presenciais ou virtuais;
d) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital ou em seus anexos;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, antiético ou incompatível com a função pública.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O presente processo seletivo terá validade correspondente ao período do mandato de 1 (um) ano, sendo a recondução ou o novo provimento realizado mediante a realização de novo processo seletivo, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 13/2026.
13.2. Irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, poderão eliminar candidatos do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
13.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao processo seletivo.
13.4. A inscrição do candidato implica a aceitação integral das normas previstas neste Edital, nos comunicados oficiais e demais instrumentos publicados, não podendo alegar desconhecimento.
13.5. Os casos omissos serão resolvidos por ato do Poder Executivo, ouvida a SEDUC/COPEDEC, observados os princípios que regem a Administração Pública (art. 12 do Decreto Municipal nº 13/2026).
13.6. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail ao endereço: *evoselecoes@gmail.com.*

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma Geral do Processo Seletivo;
ANEXO II – Critérios para a Atribuição dos Pontos da Análise de Currículo; ANEXO III – Programa da Prova de Conhecimentos Específicos;
ANEXO IV – Atribuições do Diretor Escolar;
ANEXO V – Relação das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caaporã; ANEXO VI – Roteiro Orientador para a Entrevista;
ANEXO VII – Modelo/Estrutura do Plano de Gestão. ANEXO VIII – Modelo de Declaração.

Caaporã/PB, datado e assinado eletronicamente.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DE CAAPORÃ (COPEDEC)

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	*03/08/2026*
Inscrições no site *https://evoconcursos.com.br* e envio da documentação exigida (incluindo os títulos) para o email *evoselecoes@gmail.com*	*04/08/2026 a 05/08/2026*
Envio do plano de gestão para o email *evoselecoes@gmail.com*	*04/08/2026 a 08/08/2026*
Resultado preliminar das inscrições	*06/08/2026 (até às 09h59min)*
Recursos quanto às inscrições	*06/08/2026* (de 10h às 23h59min)
Resultado final das inscrições e divulgação do local e horário de prova	*07/08/2026*
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (1ª etapa)	*09/08/2026*
Divulgação do gabarito preliminar	*09/08/2026 logo após a prova*
Recursos quanto ao gabarito	*10/08/2026*
Resultado Preliminar da Prova Escrita e da Análise Curricular (Títulos)	*11/08/2026*
Recursos quanto ao Resultado Preliminar e Análise Curricular (Títulos)	*12/08/2026*
Resultado Definitivo da Prova Escrita e da Análise Curricular (Títulos) e convocação para as entrevistas	*13/08/2026*
Entrevista Individual (2ª etapa)	*15/08/2026 a 16/08/2026 (07h às 17h)*
Resultado das Entrevistas	*18/08/2026*
Recursos quanto ao Resultado das Entrevistas	*19/08/2026*
Resultado preliminar geral	*20/08/2026*
Recursos quanto ao resultado preliminar geral	*21/08/2026*
Resultado final	*24/08/2026*

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
Quadro de títulos, na forma do art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 13/2026. O candidato será avaliado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Título / Descrição	Comprovante	Pontuação	Máx.

ESCOLARIDADE			
Graduação (diferente da exigida para o cargo)	Diploma de conclusão de curso de graduação	1 ponto/curso	**2**
Especialização na área de atuação do cargo	Certificado de pós-graduação lato sensu (mín. 360h), reconhecido pelo MEC, na área do cargo	2 pontos/curso	**6**
Especialização em área afim	Certificado de pós-graduação lato sensu (mín. 360h), reconhecido pelo MEC, em área não relacionada ao cargo	1 ponto/curso	**3**
Mestrado	Certificado ou diploma de Mestrado em qualquer área do conhecimento	3 pontos/curso	**3**
Doutorado	Certificado ou diploma de Doutorado em qualquer área do conhecimento	5 pontos/curso	**5**
Subtotal – Escolaridade			**19**
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de capacitação em Gestão Escolar (8 a 40 horas)	Certificado, declaração ou documento de conclusão	0,5 ponto/curso	**7**
Curso de capacitação em Gestão Escolar (41 a 100 horas)	Certificado, declaração ou documento de conclusão	1 ponto/curso	**5**
Curso de capacitação em Gestão Escolar (acima de 100 horas)	Certificado, declaração ou documento de conclusão	1,5 ponto/curso	**9**
Subtotal – Formação Complementar			**21**
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Apresentação de trabalho em congressos e eventos científicos na área (2020–2026)	Certificado de apresentação	0,5 ponto/trabalho	**5**
Publicação de artigo em Revista Científica Qualis A ou B (2020–2026)	Comprovante de publicação (nome do candidato, da revista e ano)	1 ponto/trabalho	**5**
Participação em evento científico na área (2020–2026)	Comprovante de participação	0,5 ponto/evento	**5**
Subtotal – Produção Científica			**15**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência no cargo pretendido em órgão público	Contrato, portaria, declaração de RH ou documento oficial que comprove o período	1,5 ponto a cada 6 meses	**20**
Experiência no cargo pretendido em instituição privada	Contrato, CTPS assinada, declaração de RH ou documento oficial	1 ponto a cada 6 meses	**10**
Experiência no cargo docente em órgão público e/ou privado	Contrato, portaria, declaração de RH ou documento oficial	1,5 ponto a cada 6 meses	**15**
Subtotal – Experiência Profissional			**45**
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ANÁLISE DE CURRÍCULO			**100**

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Constituição Federal de 1988;
2. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB
3. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015
4. Lei Nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000
5. Lei 14.254 de 30 de novembro de 2021;
6. Decreto n° 12.773/2025;
7. Portaria N° 421 de 15 de maio de 2026.
8. Resolução Nº 15, de 16 de setembro de 2021;
9. Resoluções sobre busca ativa escolar;
10. Sistema de avaliação externa do Estado da Paraíba; e
11. Sugestão de leitura: Gestão Escolar de Bolso (PARIS, Francisca; PARIS, Claudio).

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

Compete ao Diretor Escolar a gestão administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Estabelecer metas de aprendizagem para a escola a partir do diagnóstico inicial realizado no início de cada ano letivo;
b) Incentivar e acompanhar a formação continuada dos profissionais e demais servidores da unidade escolar;
c) Garantir o funcionamento da unidade escolar mediante as diretrizes e ações de Política Educacional estabelecidas pela SEDUC;
d) Elaborar, com a participação da comunidade, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno da Escola, com base na legislação vigente;
e) Encaminhar ao Conselho Escolar os documentos que necessitem de validação e as situações que demandem deliberação do órgão;
f) Conhecer e aplicar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no âmbito da unidade escolar;
g) Dar conhecimento à comunidade escolar e aplicar as diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do Sistema de Ensino Municipal;
h) Apresentar, anualmente, ao Secretário Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas de aprendizagem;
i) Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
j) Cumprir a jornada de 40 horas semanais e conceber, junto à equipe técnica, os momentos de planejamento, participando deles como líder da equipe;
k) Cumprir e fazer cumprir os horários de funcionamento da unidade escolar, garantindo o tempo pedagógico curricular;
l) Efetuar a gestão de pessoal e supervisionar os serviços de manutenção, organização, vigilância e serviços gerais da unidade escolar;
m) Receber e atestar o fornecimento da merenda escolar, garantindo padrão de qualidade conforme orientações nutricionais dos órgãos competentes;
n) Receber e atestar materiais didáticos e de expediente, distribuindo-os em tempo hábil a estudantes e professores;
o) Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar, mantendo atualizado o tombamento dos bens e zelando por sua conservação;
p) Definir coletivamente a aplicação dos recursos financeiros, em conjunto com o Conselho Escolar e a Unidade Executora, acompanhando a respectiva prestação de contas conforme normativas do FNDE e da SEDUC;
q) Tornar pública, anualmente, à comunidade escolar, a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;

r) Coordenar e acompanhar a organização das turmas e conhecer as características pedagógicas das etapas e modalidades ofertadas pela escola;
s) Incentivar práticas pedagógicas que promovam a melhoria dos índices de aprendizagem e criar estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado;
t) Garantir o fechamento bimestral dos resultados de aprendizagem, registros de aulas, frequência e relatórios, dentro dos prazos, no Sistema Online de Gestão em utilização;
u) Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar, da matriz curricular e da carga horária e dias letivos exigidos pela legislação vigente;
v) Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre o trabalho, a frequência e o rendimento escolar dos alunos;
w) Providenciar a comunicação imediata ao Conselho Tutelar nos casos de violência doméstica ou suspeita de abuso e violência sexual de crianças e adolescentes;
x) Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, promovendo a busca ativa escolar;

y) Garantir o cumprimento dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;
z) Realizar, semestralmente, avaliação institucional com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

ANEXO V – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ
Preencher com a relação oficial das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caaporã e respectivos endereços.

Nº	Unidade Escolar	Endereço
1	Escola Municipal Adauto Viana	Rua Presidente João Pessoa, 255, Centro.
2	Creche Municipal Dinamerica	Rua Clemente Ferreira, s/n, Centro
3	Escola Municipal Antonio Galdino	Sitio Capim de Cheiro de Baixo
4	Escola Municipal Antonio Veloso	Rua Antonio Cezar, s/n, Barreira
5	Escola Municipal Arlete Alves de Lima	Sitio Cruz de Almas, Zona Rural
6	Escola Municipal Eneas Possidonio	Rua E - Destilaria Tabu
7	Escola Municipal Epitácio Pessoa	Rua Clemente Ferreira, s/n, Centro
8	Escola Municipal Hermelicia Ceolho	Rua do Comercio, s/n, Cupissura
9	Escola Municipal Profª Eunice Nazário	Rua das Papoulas, Mangabeira
10	Escola Municipal José Maria Bandeira	Sitio Capim de Cheiro de Cima, Zona Rural
11	Escola Municipal Mª do Carmo Rodrigues	Fazenda Retirada, s/n, Zona Rural
12	Escola Municipal Maria Emília Valença	Rua do Eucalipto, s/n, Cupissura
13	Escola Municipal Maria Holanda	Av. Pres. Tancredo Neves, s/n, Centro
14	Escola Municipal e Creche Mun. Muitos Rios	Agrovila Muitos Rios, s/n, Cupissura
15	Escola Municipal Profª Rita Araújo da Silva	Rua Felinto Muller, s/n, Centro
16	Escola Municipal Profª Severina Helena	Rua José Leonardo, s/n, Centro
17	Escola Municipal Ver. Manoel Ricardo	Rua Milton Coatti, s/n, Divina Santa Cruz
18	Escola Municipal Dorgival S. da Silveira	Rua Frederico Lundgren, s/n, Cupissura
19	Creche Municipal Mãe Dom	Rua do Rio, s/n, Cupissura
20	Creche Municipal Professora Cleide Alves Bonfim	Rua Gervasio Alves, s/n, Santo Antonio

ANEXO VI – ROTEIRO ORIENTADOR PARA A ENTREVISTA INDIVIDUAL
1. Orientações Gerais
● A entrevista será realizada em data e horário definidos no cronograma oficial, na forma remota, conforme convocação.
● A entrevista tem caráter eliminatório e toma por base a apresentação e a discussão do Plano de Gestão do candidato (Anexo VII).
● O não comparecimento à entrevista, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato.
2. Estrutura da Apresentação
Ao ser autorizado pela banca avaliadora, o candidato deverá:
a) apresentar-se nominalmente, informando o nome completo;
b) informar o cargo/função que exerce atualmente;
c) expor, de forma clara e articulada, seus objetivos e propostas de atuação como Diretor Escolar, em consonância com o respectivo Plano de Gestão.
3. Componentes Avaliados
Durante a entrevista, a banca avaliadora observará os seguintes componentes, na forma do art. 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 13/2026:
a) Visão sistêmica – compreensão integrada da unidade escolar e de seu contexto;
b) Ética profissional – conduta pautada em princípios da Administração Pública;
c) Liderança – capacidade de mobilizar e conduzir equipes;
d) Capacidade de adaptação – flexibilidade diante de mudanças e desafios;
e) Comunicação – clareza, objetividade e coerência na exposição;
f) Comprometimento – responsabilidade com os resultados e as metas da escola;
g) Conhecimento técnico – domínio dos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da gestão escolar.

ANEXO VII – MODELO / ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO
O Plano de Gestão, exigido para a etapa de Entrevista (item 6) e para a assinatura do Termo de Compromisso (item 9.3), deverá observar, no mínimo, a seguinte estrutura:
1. Apresentação do Candidato
● Nome completo;
● CPF;
● Formação.
2. Introdução
● O candidato deverá apresentar a definição do plano de gestão, sua abrangência e as motivações.
3. Objetivo Geral
● O objetivo geral deve iniciar com o verbo no infinitivo, demonstrando o alcance do plano.
4. Objetivos Específicos
● O objetivo geral deverá ser desdobrado em três objetivos específicos.
5. Metodologia
● Nesta etapa, o candidato deverá descrever como pretende trabalhar na unidade escolar, demonstrando seu conhecimento e a aplicação do plano nos seguintes itens: a) Gestão Pedagógica;
b) Gestão Financeira; c) Gestão de Pessoas; d) Manutenção Predial.
6. Conclusão
7. Bibliografia

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÕES

Eu,_____ , portador(a) do documento de identidade (RG) nº e inscrito(a) no CPF sob o nº , residente e domiciliado(a) em , declaro para os devidos fins que:
a) Concordo com minha candidatura para o cargo de_____ ;

b) Declaro não ter sofrido penalidade administrativa;

c) Declaro que não ocupo cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

d) Declaro possuir disponibilidade para jornada de 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais para o exercício do cargo pretendido.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

____, _____de de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Caaporã/PB, datado e assinado eletronicamente.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DE CAAPORÃ (COPEDEC)

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:F1D6BE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 001-SECULT

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CAAPORÃ

EDITAL N.º 001, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001, DE 04 DE AGOSTO DE 2026, NA MODALIDADE DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COM RECURSOS ORIUNDOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – PB.

A SECUT - Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã , Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento da população de Caaporã e interessados o **EDITAL N.º 001, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**, com fulcro no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, e pelo Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Instrução Normativa MINC n.º 10, de 28 de dezembro de 2023, no Decreto Municipal n.º 113, de 10 de maio de 2024, e pela Portaria Municipal n.º 1.332, de 8 de julho de 2024, objetivando a destinação de recursos públicos para o fornecimento das Políticas Públicas afirmativas voltadas a promoção da cultura no município de Caaporã – PB, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem este Edital para todos os efeitos.

1. A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, que disciplina as Licitações e os Contratos Administrativos;
1.2. A **Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a Sociedade Civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;
1.3. O **Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023**, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
1.4. O **Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023**, que regulamenta a Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
1.5. A **Instrução Normativa MINC n.º 10, de 28 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
1.6. O **Parecer n.º 00019/2023/CNDE/CGU/AGU da Advocacia Geral da União**, através da Câmara Nacional de Direito Eleitoral da Consultoria-Geral da União, que orienta a consulta da CONJUR/MINC sobre o alcance da ON CNU/CGU/AGU n.º 02/2016.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O objeto disposto neste Edital é a seleção de 49 (Quarenta e Nove) Projetos de Fomento à Execução de Ações Culturais no Município de Caaporã – PB, nas 08(oito) categorias abaixo citadas, tendo o valor total do presente edital de R$ 88.000,00 (oitenta e Oito Mil Reais), que correrão à conta da Dotação Orçamentária do Órgão: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO – Função Programática: 13 392 1033 2162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC – Elemento de Despesa: 002494 3390.3199 ou 002497 3390.4899.

MODAL IDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO	VALOR POR PROJETO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Projetos de Fomento Cultural	Artesanato	20	850,00	17.000,00
	Cultura Afrobrasileira	06	2.000,00	12.000,00
	Bandas Fanfarras ou Marciais	02	3.000,00	6.000,00
	Artes cênicas	01	3.000,00	3.000,00
	Grupos musicais até 03 membros	10	1.000,00	10.000,00
	Grupos musicais com mais de 03 membros	04	2.500,00	10.000,00
	Manifestação popular	05	1.000,00	5.000,00
	Maracatu	01	25.000,00	25.000,00

2.1. O Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsáveis por criar, produzir e promover manifestações artísticas e culturais, estabelecidas pelo art. 10 da Lei Federal n.º 14.399/2022;
2.2. Para a finalidade deste Edital, o Agente Cultural inscrito será na modalidade pessoa física;
2.3. O(s) Plano(s) de Trabalho / Projeto(s) aprovado(s), conforme orientações descritas neste Edital, deverá(ão) ser desenvolvido(s), obrigatoriamente, no âmbito do Município de Caaporã, Estado da Paraíba;

2.4. Será dada prioridade à aprovação de projeto(s) cujo(s) Agente(s) Cultural(is) e Equipe(s) seja(m) composta(s), de forma representativa, por mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados, em observância ao parâmetro estabelecido pelo art. 50 do Decreto Federal n.º 11.453/2023;

2.5. A SECUT - Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, dará ampla divulgação a este Edital, através de publicações no Diário Oficial do Município, Estado da Paraíba, no sítio eletrônico da Prefeitura de Caaporã – PB < www.caaporã.pb.gov.br >;
2.6. Na hipótese da apresentação de Plano(s) de Trabalho / Projeto(s) inscrito(s) não superior ao quantitativo ofertado e que este(s) atenda(m) aos critérios estabelecidos neste Edital, fica autorizado à Municipalidade publicar o Resultado Final, com subsequente assinatura de Contrato(s) / Termo(s) de Execução Cultural, suprimindo-se a fase de pontuação prevista no item 9.2 deste Edital;
2.7. O(s)Plano(s) de Trabalho / Projeto(s) contemplado(s) por este Edital deverão ser executados(s) até 30 de julho de 2027.
2.8. Para categoria de artesão será conferida uma pontuação extra de 05(cinco) pontos aos proponentes que no ato de inscrição apresentarem a Carteira de Artesão Paraibano – PAP, .

3. DOS CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO / PROJETO
3.1. O Agente Cultural deverá elaborar o Plano de Trabalho / Projeto tendo em vista todos os custos de execução;
3.2. Os Planos de Trabalho / Projetos devem contar medidas de acessibilidade compatíveis com as suas características, nos termos dispostos na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência);
3.3. São medidas de acessibilidade:
3.3.1. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
3.3.2. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo Plano de Trabalho / Projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
3.3.3. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;
3.4. Para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas:
3.4.1. Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
3.4.2. Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
3.4.3. Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
3.4.4. Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
3.4.5. Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1. Para concorrer à seleção objeto deste Edital, o(s) Agente(s) Cultural(is) deverá(m) preencher os seguintes requisitos, de caráter obrigatório e condicionante à classificação:

4.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
4.1.2. Ser residente no Município de Caaporã, Estado da Paraíba, há pelo menos 2 (dois) anos;
4.1.3. Possuir regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) perante a Receita Federal do Brasil e os demais organismos de fiscalização através de certidões negativas que atestem a regularidade fiscal e tributária da Organização civil proponente, tendo registro na sede no município de Caaporã - PB;
4.1.4. Não possuir débitos tributários e/ou fiscais junto à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
Parágrafo Único: A apresentação de tais certidões somente será exigida aos projetos aprovados após a divulgação do Resultado final, durante a fase de Apresentação e Habilitação dos documentos físicos, conforme itens 7 e 9 deste Edital.
4.1.5. Possuir atuação no segmento cultural, de maneira regular e comprovada, há pelo
menos 2 (dois) anos e que se dedique a realizar atividades artísticas e culturais previstas no art. 10 da Lei Federal n.º 14.399/2022;
4.1.6. Não ser membro do Comitê Gestor, o(a) seu(sua) cônjuge, o(a) seu(sua) companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.1.7. Não ter participado da elaboração dos editais e não fazer parte da equipe de seleção dos projetos apresentados, independente de cargo mesmo ou ter companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com a SECUT - Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã.

5. DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

5.1. As inscrições deverão ser entregues na sede ou anexos da SECUT - Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã no horário de expediente do órgão público.
5.2. Não há limitação na apresentação de Planos de Trabalho / Projetos pelos Agentes Culturais, mas só será contemplado um projeto por cada CPF em casos de mais de um projeto aprovado, sendo excluído o projeto de menor pontuação;
5.3. O Agente Cultural deverá preencher o Formulário de Inscrição, com a descrição do Plano de Trabalho que compõe o presente Edital;
5.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;
5.5. O Agente Cultural será responsável pela veracidade do Plano de Trabalho / Projeto proposto e dos documentos comprobatórios exigíveis na fase de habilitação, isentando o ente e seus agentes públicos de quaisquer responsabilidades cíveis e/ou criminais.

6. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
6.1. Os procedimentos de análise e seleção dos projetos inscritos serão realizados pela SECUT - Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã, observados os princípios constitucionais-administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma prevista pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e as delimitações impostas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, através de empresa de consultoria especializada no serviço de execução dos recursos da PNAB;
6.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo atuará como órgão gestor do edital, responsável pelos procedimentos administrativos, publicação dos resultados, análise documental e acompanhamento da execução dos projetos.

6.2. Os membros do Comitê Gestor ficam impedidos de participar da seleção de propostas, objeto deste Edital, além do previsto no art. 6º do Decreto Municipal n.º 113, de 10 de maio de 2024, quando:
6.2.1. Tiverem interesse direto na matéria;
6.2.2. Tenham participado como colaborador na elaboração do Plano de Trabalho / Projeto proposto;
6.2.3. Tenha Composto o Quadro Societário, no caso de Sociedade Empresária Com Fins Lucrativos, nos últimos 2 (dois) anos;
6.2.4. Tenha sido Presidente, Vice-Presidente ou Membro da Diretoria, no caso de Associações ou Fundações Sem Fins Lucrativos, nos últimos 2 (dois) anos;
6.2.5. Não serão aceitas inscrições como pessoa jurídica;
6.2.6. Sejam parte em litígio judicial ou administrativo em face do Agente Cultural ou de seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);
6.2.7. Na análise de propostas apresentar por Agente Cultural que seja o(a) seu(sua) cônjuge, o(a) seu(sua) companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
6.3. Caso os membros do Comitê Gestor se enquadrem em 1 (uma) ou mais situações de impedimento descritas no item anterior, deverá comunicar expressamente e solicitar a sua substituição, sob pena de nulidade de todos os atos realizados, além da responsabilização cível e criminal apurada em procedimento administrativo próprio;
6.4. Não há impedimento para a contemplação do objeto deste Edital na inscrição de Agente Cultural Pessoa Física que seja beneficiário de aposentadorias e/ou pensões, funcionário da iniciativa privada ou beneficiário de verbas socioassistenciais oriundas do Governo Federal, Estadual ou Municipal, desde que percebam valor inferior aos rendimentos tributáveis pela Receita Federal do Brasil, na forma prevista pela Lei Federal n.º 14.848, de 1º de maio de 2024;
6.5. Para fins de execução técnica deste edital pela SECUT - Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, nos moldes estabelecidos na lei Aldir Blanc fará contratação de empresa de consultoria especializada, que não seja estabelecida no município de Caaporã e que os seus diretores não possuem vínculo familiar com servidores públicos da Prefeitura Municipal de Caaporã ou com os diretores do agente cultural selecionado. Tal procedimento possui fins de garantir a imparcialidade e a lisura do processo público do presente edital.

7. DO RECURSO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. O Resultado Provisório da Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Caaporã – PB, na forma prevista no Cronograma (tabela em 9.3;

7.2. Contra a Decisão da Fase de Seleção caberá Recurso, de autoria de qualquer interessado, destinado à Secretaria de Cultura e Turismo - SECUT, no prazo de 3 (três dias) úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Provisório;
7.3. Caberá, ainda, apresentação de Contrarrazões ao Recurso, do Agente Cultural autor do Plano de Trabalho / Projeto impugnado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação expedida pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã;
7.4. Os Recursos apresentados de forma intempestiva não serão conhecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã;
7.5. Após o Julgamento dos Recursos, o Resultado Final da Etapa de Seleção será publicizado na forma prevista no item 6.1. deste Edital.
7.6. Os projetos classificados e não contemplados em razão do limite orçamentário disponível comporão cadastro de suplentes, obedecida a ordem de classificação final.
7.6.1 Os projetos suplentes poderão ser convocados em caso de desistência, inabilitação, impedimento superveniente ou disponibilidade de recursos remanescentes.
7.6.2 . A convocação dos suplentes observará rigorosamente a ordem de classificação da categoria correspondente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. No ato de habilitação os candidatos deverão apresentar as seguintes documentações, de caráter obrigatório [documentos originais ou cópias autenticadas]:
8.1.1. Apresentação do material de Plano de Trabalho / Projeto, nos termos propostos na Ficha de Inscrição;
8.1.2. Carteira de Identidade (CIN) ou outro documento de identificação oficial com foto, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8.1.3. Comprovante de Residência Atualizado (dos últimos três meses); no entanto fica dispensada a comprovação de residência aos agentes pertencentes a comunidades indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencente à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua;
8.1.4. Certidão negativa dos tributos municipais
8.1.5. Autodeclaração Étnico-Racial ou Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência acompanhada de Laudo Médico, individualizadas, na modalidade concorrência às cotas;
8.1.6. Outros Documentos e/ou Mídias Comprobatórias da Atuação do Proponente no Setor Artístico e Cultural, para fins de Avaliação Curricular e Pontuação.

8.2. O Agente Cultural é responsável pelo envio dos documentos previstos no item anterior e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e das informações de seu Plano de Trabalho / Projeto apresentado.

9. DA ANÁLISE, CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Serão avaliados pelo Comitê Gestor os seguintes critérios:

9.1.1. Qualidade do Projeto, através da verificação de coerência do objeto, dos objetivos, da justificativa e das metas dos Planos de Trabalho / Projetos propostos;
9.1.2. Relevância da Ação proposta para o cenário cultural do Município de Caaporã – PB;
9.1.3. Razoabilidade do Cronograma de Execução das Metas, Resultados e Desdobramentos dos Planos de Trabalho / Projetos propostos;
9.1.4. Compatibilidade da Ficha Técnica com as Atividades Desenvolvidas;
9.1.5. Presença de Ações Afirmativas para a Promoção da Cidadania Cultural, da Acessibilidade às Atividades Artísticas e da Diversidade Cultural;
9.1.6. Trajetória Artística e Cultural do Agente Cultural Proponente.

9.2. São critérios obrigatórios de pontuação na avaliação dos Planos de Trabalho / Projetos propostos:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE PONTUAÇÃO – EDITAL N.º 001/2026			
Identificação	**Descrição**	**Pontuação Máxima**	**Parâmetro**

A	**Qualidade do Projeto (6.1.1) –** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo apresenta, como um todo, coerência, observados o objeto, a justificativa e as metas, de maneira que possibilite a visualização dos resultados que serão obtidos de maneira efetiva.	**20**	**Não atende:** 0 pt. **Atende:** de 1 a 10 pts. **Atende Plenamente:** de 11 a 20 pts.
B	**Relevância da Ação (6.1.2)** – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Caaporã – PB.	**20**	**Não atende:** 0 pt. **Atende:** de 1 a 15 pts. **Atende Plenamente:** de 16 a 20 pts.
C	**Razoabilidade do Cronograma (6.1.3)** – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica da sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	**20**	**Não atende:** 0 pt. **Atende:** de 1 a 15 pts. **Atende Plenamente:** de 16 a 20 pts.
D	**Compatibilidade (6.1.4)** – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais quem compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou mão em relação às atribuições que deverão ser executadas pelo Agente Cultural no Plano de Trabalho / Projeto proposto.	**10**	**Não atende:** 0 pt. **Atende:** de 1 a 5 pts. **Atende Plenamente:** de 6 a 10 pts.
E	**Presença de Ações Afirmativas (6.1.5)** – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a Promoção da Cidadania Cultural, da Acessibilidade às Atividades Artísticas e da Diversidade Cultural, como mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, de forma representativa, por mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados.	**10**	**Não atende:** 0 pt. **Atende até 2 grupos / segmentos :** 5 pts. **Atende a 3 ou mais grupos / segmentos:** 10 pts.
F	**Trajetória Artística e Cultural do Agente Cultural Proponente (6.1.6)** – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a carreira do Agente Cultural Proponente, com base no currículo e comprovações juntadas ao Plano de Trabalho / Projeto na fase de habilitação.	**20**	**Não atende:** 0 pt. **Atende:** de 1 a 10 pts. **Atende Plenamente:** de 11 a 20 pts.
PONTUAÇÃO TOTAL:		**100 PONTOS**	

9.3 Do Cronograma das atividades

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL N.º 01/2026	
ETAPA	**DATA / PRAZO**
Publicação do Edital	04/08/2026
Fase de Impugnação do Edital	De 04 a 10/08/2026
Inscrições dos Projetos	De 13 a 21/08/2026
Fase de Avaliação e Análise dos Projetos	De 24/08 a 30/08/2026
Divulgação do Resultado Provisório	De 08/09/2026
Recebimento e Julgamento de Recursos	De 09 a 15/09/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Fina	18/09/2026
Apresentação dos Documentos Físicos	De 21 a 25/09/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 02 a 10/10/2026
Início dos Pagamentos dos Projetos Selecionados	16/10/2026

10. DA ASSINATUA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO 10. RECEBIMENTO DOS RECURSOS

10.1. Após a finalização da fase de habilitação e divulgação do Resultado Final, o Agente Cultural será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural;

10.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo Agente Cultural selecionado neste Edital, contendo as obrigações do proponente do Plano de Trabalho / Projeto contemplado;
10.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural é de caráter obrigatório para contemplação objeto deste Edital, e a sua não assinatura no prazo previsto no Cronograma implicará na desclassificação do Plano de Trabalho / Projeto;
10.4. Para o recebimento dos recursos, o Agente Cultural deverá abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja cobrança de tarifas;
10.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento de recursos são instrumentos concluem o objetivo deste Edital, passando-se a contar o prazo para execução do Plano de Trabalho / Projeto proposto pelo Agente Cultural, em conformidade com o cronograma descrito no Formulário de Inscrição.

11. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL, DIVULGAÇÃO, MONITORAMENTO, COTAS E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as logomarcas oficiais do Governo Federal e do Município de Caaporã – PB, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações determinadas pela Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.
11.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, observando o disposto na Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o estatuto da pessoa com deficiência;
11.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
11.4. Ficam garantidas cotas no presente edital no percentual de 25,00% (Vinte Cinco por Cento) para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, mulheres e LGBTQIPNA+ ou com deficiência.
11.5. Para os grupos acima citados será conferida uma pontuação extra de (2,0 pontos) a ser acrescida a nota final do projeto cultural. Desde que tenha apresentado o termo de autodeclaração e na inscrição tenha sinalizado pertencer a um destes grupos protagonistas de ações afirmativas.
11.6. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o disposto no art. 29 e seguintes do Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023;
11.6.1. O Agente Cultural deverá prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Plano de Trabalho / Projeto;
11.6.2. O Relatório Final de Execução deve ser apresentado até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural;

11.7. A Prestação de contas será *in loco* conforme estabelece a legislação que versa sobre o assunto.
11.8. O proponente do Projeto classificado assume as responsabilidades e obrigações, na esfera cível, sobre direitos autorais de obras artísticas e culturais utilizadas na apresentação do Plano de Trabalho / Projeto, isentando a municipalidade de toda e qualquer responsabilidade perante o autor da obra, herdeiros e/ou terceiros.
11.9. Os agentes culturais contemplados por este Edital deverão realizar contrapartida social gratuita destinada à população do Município de Caaporã – PB.

11.10. A contrapartida deverá ser compatível com a natureza do projeto cultural aprovado e poderá ocorrer por meio de:
I – oficinas, cursos ou atividades formativas gratuitas;
II – apresentações artísticas abertas ao público;
III – exposições, mostras ou exibições gratuitas;
IV – palestras, rodas de conversa ou ações educativas;
V – outras atividades de interesse público aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
11.11. A proposta de contrapartida deverá ser descrita no Plano de Trabalho apresentado pelo agente cultural
11.12. A realização da contrapartida deverá ser comprovada no Relatório Final de Execução do Projeto.
11.13. A não realização da contrapartida social, sem justificativa aceita pela Administração Pública, poderá ensejar a reprovação da prestação de contas e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. É vedada a apresentação de Plano de Trabalho / Projeto, com o mesmo conteúdo e para o mesmo objeto, a qualquer outro ente da federação pelos Agentes Culturais inscritos neste Edital, para os casos da execução de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), advertidas as implicações cíveis e criminais cabíveis;
12.2. Caso um dos agentes de cultura que venham a ter projetos selecionados no presente edital, não tenha conseguido apresentar a documentação na sua integra nos termos exigido no presente edital. A gestão da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã – PB, convocará o agente cultural que tenha com nota imediatamente inferior ao do projeto selecionado, o suplente imediato e assim por diante, ou usará os recursos para outra destinação nos termos apresentados pela legislação da PNAB.
12.3. O agente de cultura selecionado terá um prazo adicional de 05(cinco) dias uteis, para providenciar toda a documentação. Em não apresentando à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã – PB fará de forma imediata a convocação do suplente.
12.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior, a SECUT - Secretaria de Cultura e Turismo poderá realizar alterações, unilateralmente, nas datas previstas para publicação das fases descritas neste Edital, que se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Caaporã – PB;
12.5. O Julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o Termo de Execução Cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas, ou pela reprovação da prestação de informações, parcial ou total;
12.6. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações aponta a necessidade de devolução de recursos, o Agente Cultural será notificado para que exerça as seguintes opções:

12.6.1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
12.6.2. Apresentação de plano de ações compensatórias;
12.6.3. Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias;
12.7. Informações complementares poderão ser solicitadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caaporã;
12.8. Os casos omissos neste Edital ficarão à cargo de pronunciamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caaporã;
12.9. Eventuais irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do procedimento implicarão na desclassificação do Agente Cultural, a qualquer tempo;
12.10. Os Anexos fazem parte integrante deste Edital;
12.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Caaporã -PB,04 de agosto de 2026.

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caaporã – PB

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.º 001/2026		
DADOS PESSOAIS		
1. Nome do Representante Legal:	**2. CPF do Representante Legal:**	
3. Endereço Funcional:	**4. N.º**	**5. Bairro:**
6. Complemento / Ponto de Referência:		**7. CEP:**
8. Contato:	**9. E-mail:**	
(.) 9 -		
10. Categoria de Inscrição: Indique qual a categoria do seu projeto		
I – Artesanato:___ **II - Religiões de Matriz Africana:___** **III – Fanfarras:___** **IV - Artes cênicas:___** **V - Músicos até 03 membros:___** **VI - Músicos com mais de 03 membros:___** **VII - Manifestação popular:___** **VIII – Maracatu:___**		
11. Possui Cadastro Artístico e/ou Cultural junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo?		
SIM ( ) – NÃO ( )		
12. Possui Membro(s) Com Deficiência?	**13. Se sim, quantificar.**	
SIM ( ) – NÃO ( )		
14. Possui Representatividade de Minoria?	**15. Se sim, faca a indicação abaixo:**	
SIM ( ) – NÃO ( )	**(.) LGBTQIAPN+** **(.) PRETAS/PARDAS** **(.) INDIGENAS** **(.) PCD**	
16. DESCRIÇÃO PLANO DE TRABALHO / PROJETO PROPOSTO		
17. DESCRIÇÃO CURRICULAR DO AGENTE CULTURAL		

Caaporã – PB, de de 2026.

____
Assinatura do Agente Cultural Proponente

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001**, publicado no **D.O.M.** de 04 de **agosto** de **2026**, que determina a preferência e pontuação de Planos de Trabalho / Projetos com Ações Afirmativas às Minorias, **EU**____,inscrito no CPF/MF sob o n.º ____, portador do RG n.º, expedido em____ /_/_, pelo Órgão Expedidor____, **AUTODECLARO**, sob as penas da Lei, que sou____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Caaporã – PB, ____ /____/____.

____
Assinatura do Declarante

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001**, publicado no **D.O.M.** de 04 de **agosto** de **2026**, que determina a preferência e pontuação de Planos de Trabalho / Projetos com Ações Afirmativas às Minorias, **EU**____,inscrito no CPF/MF sob o n.º____ , portador do RG n.º____, expedido em ____/_/_, pelo Órgão Expedidor____, **AUTODECLARO**, sob as penas da Lei, que sou pessoa com deficiência, descrita pela CID (opcional), estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Caaporã – PB, ____ /____/____.

____
Assinatura do Declarante

AUTODECLARAÇÃO DE AGENTE CULTURAL

AUTODECLARAÇÃO DE AGENTE CULTURAL

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001**, publicado no **D.O.M.** de 04 de **agosto** de **2026**, que determina a comprovação de desempenho de atividades culturais, **EU**____, inscrito no CPF/MF sob o n.º____ , portador do RG n.º____, expedido em ____/_/_, pelo Órgão Expedidor____, me **AUTODECLARO** como desenvolvedor de atividades culturais no âmbito do município de Caaporã , Estado da Paraíba, desde /_/ até a presente data, na modalidade / categoria cultural____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Caaporã – PB, ____ /____/____.

____
Assinatura do Declarante

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001**, publicado no **D.O.M.** de 04 de **agosto** de **2026**, eu, ____ , portador do Cpf: ____, RG: ____ , Órgão Expedidor: , declaro para os devidos fins que resido no endereço abaixo citado obedecendo os rigores da lei em caso do fornecimento falsa há mais de 02(dois) anos: Rua/Av: ____ , Nº____, Bairro: ____ , Cep: _____, Caaporã – PB, na modalidade cultural: ____ , estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Caaporã – PB, ____/____/____.

____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:46827593

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2026

Aos 30 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME						
CNPJ: 17.185.847/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CAMISETA EM MALHA PV, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM DESIGNER DE ACORDO COM O SOLICITADO, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLA EM RIBANA DE 3CM DE LARGURA, 100% ACRÍLICO NA COR AZUL ROYAL. NAS COSTAS, A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE BRASÃO DA PREFEITURA COM APROXIMADAMENTE 12CM X 7 CM. NOS TAMANHOS: 02 A 10 ANOS.		UN	500	29,90	14.950,00
2	CAMISETA EM MALHA PV, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM DESIGNER DE ACORDO COM O SOLICITADO, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLA EM RIBANA DE 3CM DE LARGURA, 100% ACRÍLICO NA COR AZUL ROYAL. NAS COSTAS, A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE BRASÃO DA PREFEITURA COM APROXIMADAMENTE 12CM X 7 CM. NOS TAMANHOS: 12 A 14 ANOS.		UN	400	30,00	12.000,00
3	CAMISETA EM MALHA PV, COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM DESIGNER DE ACORDO COM O SOLICITADO, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLA EM RIBANA DE 3CM DE LARGURA, 100% ACRÍLICO NA COR AZUL ROYAL. NAS COSTAS, A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE BRASÃO DA PREFEITURA COM APROXIMADAMENTE 12CM X 7 CM. NOS TAMANHOS: PP AO XGG		UN	300	35,00	10.500,00
4	SHORT EM ELENCA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA DIREITA, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 15 CM. NOS TAMANHOS: 02 A 06 ANOS		UN	125	24,00	3.000,00
5	SHORT EM ELENCA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA DIREITA, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 15 CM. NOS TAMANHOS: 08 A 14 ANOS		UN	175	28,90	5.057,50
6	SHORT EM ELENCA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA DIREITA, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 15 CM. NOS TAMANHOS: PP AO G		UN	25	39,00	975,00
7	SHORT–SAIA EM ELENCA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA DIREITA, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 15 CM. NOS TAMANHOS: 02 A 06 ANOS		UN	300	26,00	7.800,00
8	SHORT–SAIA EM ELENCA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA DIREITA, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 15 CM. NOS TAMANHOS: 08 A 14 ANOS		UN	150	29,90	4.485,00
9	SHORT–SAIA EM ELENCA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA DIREITA, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 15 CM. NOS TAMANHOS: PP AO G		UN	25	34,00	850,00
10	CALÇA EM ELENCA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA DIREITA, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 15 CM. NOS TAMANHOS: 08 A 14 ANOS		UN	250	40,00	10.000,00
11	CALÇA EM ELENCA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL, COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA DIREITA, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROXIMADO 15 CM X 15 CM. NOS TAMANHOS: PP AO G		UN	250	47,90	11.975,00
12	CAMISETA PARA PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO, EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM GOLA EM CORTE CANOA OU CURCULAR, REVESTIDA COM VIÉS DUPLO DE 0,5 CM, PUNHOS REVESTIDOS COM VIÉS DE 0,5 CM, BARRA COM DESENHO E ARTE APRESENTADA PELA PREFEITURA. NA FRENTE, LOGOMARCA A CRITÉRIO DE CADA SECRETARIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM DE ALTURA X 7CM DE LARGURA, ACOMPANHADO COM A DESCRIÇÃO DE CADA FUNÇÃO. TAMANHOS: PP AO XGG		UN	1000	47,00	47.000,00
13	CAMISA PARA PROFISSIONAIS: CAMISA DE BOTÃO, EM TECIDO RIP STOP, 57% ALGODÃO E 43% POLIÉSTER, COM CORTE VERTICAL NA FRENTE EM TODA A EXTENSÃO COM FECHAMENTO COMPOSTO DE 6 BOTÕES, COM TRÊS BOLSOS DE 15CM X 15CM (01 NO BRAÇO DIREITO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROXIMADO DE 05CM X 09CM). NAS COSTAS, LOGOTIPO DE DESCRIÇÃO DO SETOR COM TAMANHO APROXIMADO DE 7CM X 30CM. NOS TAMANHOS: PP AO XGG		UN	1000	54,90	54.900,00
14	CHAPEU DE GARI COM PROTEÇÃO PARA NUCA, COM CORDINHA E COM BOTÕES NAS LATERAIS, FABRICADO EM ALGODÃO, COM FORRO, NA COR: PRETA, COM DETALHES BORDADOS NA FRENTE, LATERAIS E COSTAS. COM DIÂMETRO DE CIRGUNFERÊNCIA: 56CM AOS 60CM. DIÂMETRO: 20,5CM (S/ ABA) 33CM (C/ ABA), PROFUNDIDADE: 10CM E ABA: 6CM		UN	50	34,00	1.700,00
15	BOLSA EM LONA LOCOMOTIVA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS): 100% ALGODÃO, 20 X 40 CM COM BOLSO DE FECHAMENTO FIVELA TIPO JACARÉ COM ALÇAS DE POLIÉSTER		UN	50	73,00	3.650,00
16	CAMISETA BÁSICA GOLA CARECA, COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADAS 63$ POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE DE ALGODÃO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO SUBLIMADA E/OU BORDADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO		UN	1000	36,00	36.000,00
17	CAMISETA TIPO POLO EM TECIDO 63% POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE DE ALGODÃO, FECHAMENTO DE BOTÕES MANGA CURTA. PODE SER PERSONALIZADA ATRAVÉS DE ESTAMPARIA E BORDADOS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO PERFEITOS. COR E TEMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.		UN	800	49,00	39.200,00
18	BONÉ MODELO BICO DE PATO CONFECCIONADO EM POLICOTOM 68% ALGODÃO 33% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, SUBLIMADA E/OU BORDADA NA REGIÃO FRONTAL E AJUSTE REGULÁVEL NA PARTE TRASEIRA, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.		UN	200	45,00	9.000,00
TOTAL						273.042,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME.
17.185.847/0001-90
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.
Valor: R$ 273.042,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 30 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7D42DFDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.366/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), valor de R$65.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1144	**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS**	
	10.301.2004.1144.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R$	**35.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**65.000,00**
	Valor Total R$	**65.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$65.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1144	**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS**	
	10.301.2004.1144.4490510000.631 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R$	**35.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3390360000.621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**65.000,00**
	Valor Total R$	**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em 30/07/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E81DD8F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PRÊMIO "EDUCADOR DE EXCELÊNCIA", REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.040/2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13/2026, que regulamentou os critérios para concessão do Prêmio "Educador de Excelência";
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Avaliadora instituída para condução do processo de avaliação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Prêmio **"Educador de Excelência"**, referente ao ano letivo de 2025, destinado aos profissionais do magistério e aos profissionais de apoio à docência da Rede Municipal de Ensino de Soledade-PB.
Art. 2º O Resultado Final passa a integrar este Decreto na forma de seu **Anexo Único**, contendo a relação dos profissionais contemplados e respectivas pontuações, conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 13/2026.
Art. 4º A premiação será concedida exclusivamente aos profissionais que atenderam a todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.040/2025 e no Decreto nº 13/2026, após a conclusão definitiva do processo avaliativo.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Constitucional

RESULTADO FINAL DO PRÊMIO "EDUCADOR DE EXCELÊNCIA" REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025

NOME COMPLETO	CARGO	NOTA FINAL	ESCOLA
IZONILDA CORDEIRO FERINO ARAÚJO	PROFESSOR	1000	CRECHE
RITA DE CÁSSIA RAMOS BORGES	PROFESSOR	1000	JOSÉ DA COSTA LIMA
GEISA COSMO FREITAS	PROFESSOR	1000	JUVINA DE OLIVEIRA
YZAURA MÔNICA ALVES GUIMARÃES	APOIO À DOCÊNCIA	1000	JUVINA DE OLIVEIRA
GLAUCILEIDE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	APOIO À DOCÊNCIA	1000	JUVINA DE OLIVEIRA
MARIA FRANCICLEIDE FRANÇA DE SILVA E SOUSA	PROFESSOR	1000	LÚCIA MATIAS
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA DA SILVA	APOIO À DOCÊNCIA	1000	LÚCIA MATIAS
MARIA GILVANDA BARBOSA DA SILVA ALBUQUERQUE	APOIO À DOCÊNCIA	1000	LÚCIA MATIAS
GERMANA RICARDO ALVES RIBEIRO	APOIO À DOCÊNCIA	1000	LÚCIA MATIAS
ELISANGELA XAVIER DE VASCONCELOS	APOIO À DOCÊNCIA	1000	LÚCIA MATIAS
ZÉLIA MARIA XAVIER DE VASCONCELOS	APOIO À DOCÊNCIA	1000	LÚCIA MATIAS
JULIANA DE LIMA GOMES	PROFESSOR	1000	MARIA DO CARMO
ANA ANGÉLICA GOUVEIA SOUTO	PROFESSOR	1000	MARIA DO CARMO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	PROFESSOR	1000	MARIA DO CARMO
JOSILENE ALVES PEREIRA ARAÚJO	PROFESSOR	1000	MARIA DO CARMO
RAFAELA DE GÓES NOGUEIRA COSTA	PROFESSOR	1000	MARIA DO CARMO
SUELI MOURA DOS SANTOS	APOIO À DOCÊNCIA	1000	MARIA DO CARMO
TATIANE GOMES FERREIRA	APOIO À DOCÊNCIA	1000	MARIA DO CARMO
MARIA ANGÉLICA NUNES DE SOUZA	APOIO À DOCÊNCIA	1000	MARIA DO CARMO
LIBÉRIA DEILANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	APOIO À DOCÊNCIA	1000	MARIA DO CARMO
JOSELÍDIA VASCONCELOS CAVALCANTE	PROFESSOR	1000	JANUÁRIO GONÇALVES
ELEONORA RODRIGUES GOMES FRANKLIM	PROFESSOR	1000	JANUÁRIO GONÇALVES
RAFAELLY DAYANE DINIZ DE LIMA	APOIO À DOCÊNCIA	1000	JANUÁRIO GONÇALVES
NADJANE DE FREITAS ALVES	PROFESSOR	1000	ANTÔNIO HENRIQUE
MIRIAM SIQUEIRA LEITE	PROFESSOR	1000	ANTÔNIO HENRIQUE
PATRICIA ANDRADE QUEIROZ	APOIO À DOCÊNCIA	1000	ANTÔNIO HENRIQUE
MACKSUÉDINA DOS SANTOS SOUSA	APOIO À DOCÊNCIA	1000	ANTÔNIO HENRIQUE
MARIA MACIANA ARAÚJO PEREIRA	PROFESSOR	970	ANTÔNIO HENRIQUE
FABIANA FARIAS ANDRADE	PROFESSOR	950	JOSÉ DA COSTA LIMA
MARIANE RITCHELY BARROS BRANDÃO	PROFESSOR	950	MARIA DO CARMO

EVERTON RAMOS DE MELO ALCÂNTARA	PROFESSOR	900	JUVINA DE OLIVEIRA
JAHY BARROS NETO	PROFESSOR	900	LÚCIA MATIAS
ANA GABRIELA ARAÚJO SANTOS	PROFESSOR	900	MARIA DO CARMO
LEANDRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	900	MARIA DO CARMO
SELMA ROSÁLIA SILVINO	PROFESSOR	900	ANTÔNIO HENRIQUE
FRANCICLEIDE DA SILVA LOPES	PROFESSOR	860	JUVINA DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	860	JUVINA DE OLIVEIRA
FLAVIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	850	CRECHE
ANA MIKAELA GONÇALVES DE ARRUDA	PROFESSOR	850	CRECHE
RAFAELA HERMINIO DA CUNHA MAURICIO	PROFESSOR	850	CRECHE
JULIANA NICÁCIO SOUTO ALBUQUERQUE	PROFESSOR	850	CRECHE
LÍGIA CRISTIANE ALEXANDRINO SILVA RAMOS	PROFESSOR	850	CRECHE
MARIA APARECIDA CAMPOS MORAIS	PROFESSOR	850	IRMÃ ANA
ELÂNIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	850	IRMÃ ANA
ADELE CAROLINE MAIA DE SANTANA	PROFESSOR	850	LÚCIA MATIAS
KALINA BESERRA RAMOS	PROFESSOR	850	LÚCIA MATIAS
LARRANA MARCELLE TAVEIRA	PROFESSOR	850	ANTÔNIO HENRIQUE
SIMONE JARDILINO DA SILVA	PROFESSOR	800	IRMÃ ANA
JANIELLY RAMOS LIMA	PROFESSOR	800	JUVINA DE OLIVEIRA
MARIA GORETTI DA SILVA ALENCAR	PROFESSOR	800	JUVINA DE OLIVEIRA
ROSANGELA DE FRANÇA SILVA	PROFESSOR	800	LÚCIA MATIAS
ZINEIDE BORGES DE SOUSA	PROFESSOR	800	LÚCIA MATIAS
MARIA APARECIDA DE FARIAS CANTALICE	PROFESSOR	800	LÚCIA MATIAS
KELLY EMANUELLA COSTA PALMEIRA ALVES	PROFESSOR	800	LÚCIA MATIAS
GLADSTONE CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	800	MARIA DO CARMO
EDNALDO ARAÚJO DOS SANTOS	PROFESSOR	800	MARIA DO CARMO
MARLEIDE BRITO SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	800	JOÃO PAULO
FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR	800	JOÃO PAULO
ADILMA OLIVEIRA DA SILVA SOARES	(AEE)	800	SALAS DE AEE
JOSEFA ANDRÉA BERTO DA SILVA	SEC DE EDUCAÇÃO	800	SEC DE EDUCAÇÃO
MARTA SUÊNIA F. RAMOS DE LIMA GOUVEIA	SEC DE EDUCAÇÃO	800	SEC DE EDUCAÇÃO
MARIA ADELMA SILVA JERONIMO	SEC DE EDUCAÇÃO	800	SEC DE EDUCAÇÃO
JOSEANY DEBORAH DE OLIVEIRA CAVALCANTE	SEC DE EDUCAÇÃO	800	SEC DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	SEC DE EDUCAÇÃO	800	SEC DE EDUCAÇÃO
ALISSON ALBUQUERQUE ALVES	SEC DE EDUCAÇÃO	800	SEC DE EDUCAÇÃO
HISABEL QUEIROZ VILAR DANTAS LOPES	SEC DE EDUCAÇÃO	800	SEC DE EDUCAÇÃO
ALECIA MARIA LUCENA SALES	PROFESSOR	750	IRMÃ ANA
FERNANDA MARQUES DE ARAÚJO	PROFESSOR	750	IRMÃ ANA
EDGLEUZA MARIA MARTINS ALVES	PROFESSOR	750	IRMÃ ANA
OZILANE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	750	JUVINA DE OLIVEIRA
ZILMÁRCIO CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	750	LÚCIA MATIAS
ELIZÂNGELA BEZERRA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR	750	MARIA DO CARMO
MARIA TELMA MARINHO DA SILVA	PROFESSOR	700	CRECHE
GERALDA GOMES SOARES	APOIO À DOCÊNCIA	700	CRECHE
REJANE BARBOSA ROCHA CASTELO B.	APOIO À DOCÊNCIA	700	CRECHE
RAYSSA ALEXANDRE SILVA	PROFESSOR	700	IRMÃ ANA
JÉSSICA MACEDO ALMEIDA	APOIO À DOCÊNCIA	700	IRMÃ ANA
DAYANE BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR	700	LÚCIA MATIAS
MARIA BETICLEIDE FELIX DO AMARAL	PROFESSOR	700	LÚCIA MATIAS
AILMA DE ALMEIDA ARRUDA	PROFESSOR	700	LÚCIA MATIAS
MÁRCIA ÂNGELA GOMES DE LIMA	PROFESSOR	700	LÚCIA MATIAS
KLEBER CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	700	MARIA DO CARMO

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Soledade-PB, 21 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:08383C15

